

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20º DA REPUBLICA N. 251

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 28 DE OUTUBRO DE 1908

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente: na Capital Federal e a Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesour Federal e ás Alfandegas e costum:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.980, que manda contar, para os effeitos da aposentadoria, o tempo em que os empregados titulados das repartições federaes tiverem servido como diaristas.

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 7.152, que abre credito especial ao Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 22 do corrente — Rectificação.

Ministerio da Guerra — Decreto de 26 do corrente.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portaria e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação — Directorie Geral dos Correios.

#### TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES CIVIS — Extracto dos estatutos da Associação Spiritica Brasileira Rita de Cassia.

ANNUNCIOS.

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.980—DE 22 DE OUTUBRO DE 1908

Manda contar, para os effeitos da aposentadoria, o tempo em que os empregados titulados das repartições federaes tiverem servido como diaristas

O Presidente da Republica dos Estado Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Para os effeitos da aposentadoria será contado o tempo em que os empregados titulados das repartições federaes tiverem servido como diaristas, também comprehendidos nesta expressão os auxiliares de escripta, praticantes extranumerarios, conferentes, escripturarios provisionarios e os empregados da actual tabella C do regulamento da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Art. 2. Os que já tiverem titulo de nomeação e que como diaristas serviram anteriormente ou se tiverem aposentado depois do decreto de 6 de fevereiro de 1890 gozarão dos mesmos direitos, sendo-lhes contado o tempo desde a sua entrada primitiva.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA

*David Campista.*

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.152—DE 22 DE OUTUBRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 3:200\$903, para occorrer á restituição devida ao engenheiro civil Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 1.967, de 1 de outubro corrente:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 3:200\$903, para occorrer ao pagamento devido ao engenheiro civil Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade, restituição de impostos sobre vencimentos, cobrados por occasião do pagamento effectuado pelo credito aberto pelo decreto n. 6.851, de 20 de fevereiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

*David Campista.*

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 22 do corrente:  
Foram exonerados os seguintes suplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE GOYAZ

*Municipio do Pilar*

Primeiro suplente, Joaquim Ribeiro de Freitas;

Segundo suplente, Francisco Pereira Cabral;

Terceiro suplente, Zozimo Francisco de Castilho;

Ajudante, Francisco Corrêa de Assumpção.

*Municipio de Jaraguá*

Primeiro suplente, Manoel Gomes Pereira da Silva;

Segundo suplente, Manoel Ribeiro de Freitas Machado;

Ajudante, Luiz Pereira da Rocha.

*Municipio de Jatahy*

Primeiro suplente, tenente-coronel José Ignacio de Mello França;

Segundo suplente, José Advincula da Cunha;

Terceiro suplente, tenente-coronel Honorato de Carvalho;

Ajudante, tenente-coronel José Feliciano de Carvalho.

Foram nomeados suplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE GOYAZ

*Municipio do Pilar*

Primeiro suplente, Fidelis José de Lima;

Segundo suplente, Antonio Martins de Andrade;

Terceiro suplente, Antonio Gomes Fiação;

Ajudante, Joaquim de Lima Nolto.

*Municipio de Jaraguá*

Primeiro suplente, Feliciano Leite Borges;

Segundo suplente, Sebastião Soares do Camargo;

Terceiro suplente, Manoel Ribeiro da Cunha;

Ajudante, Antonio Notto Pereira.

*Municipio de Jatahy*

Primeiro suplente, Izidoro Coimbra Ramos;

Segundo suplente, Hermenegildo Carneiro;

Terceiro suplente, Antonio Soares Rodrigues;

Ajudante, Carlos Raymundo do Prado.

RECTIFICAÇÕES

O cidadão nomeado, por decreto de 28 de novembro do anno proximo passado, para o posto de capitão do 2º esquadrao do 92º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca da capital do Estado da Bahia, chama-se Luiz Faustiniano Chaves, e não Luiz Thaustinianio Chaves, como foi publicado no *Diario Official* de 4 de dezembro do referido anno.

Os majores da guarda nacional do municipio do Recife, em Pernambuco, Victor José Fernandes e João Clementino Montarroyo foram, por decreto de 22 do corrente mez, classificados como fiscaes do 1º batalhão de artilharia de posição e 1º regimento de artilharia de campanha do mesmo municipio e Estado, e não desta Capital, como veiu publicado no *Diario Official* de 25 do mesmo mez.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 26 do corrente, foram re formados, de accordo com o disposto no art. 1.º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o coronel de infantaria Manoel Feliciano Pereira dos Santos e os capitães José de Oliveira Ponce, também de infantaria, e Tito Livio de Magalhães, de cavallaria, visto terem attingido a idade para a reforma compulsoria.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de outubro de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concedeu-se um anno de licença ao Dr. José Mariano Corrêa de Camargo Aranha, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, de accordo com o decreto legislativo n. 1.975, de 3 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Manoel Pablo Villanueva, pedindo autorização para copiar documentos existentes na Bibliotheca Nacional.—Deferido.—Dirigiu-se aviso ao director da Bibliotheca Nacional.

Sargento-forriell Alvaro Moreira de Oliveira, pedido a restituição da cópia da ordem do dia regimental n. 74, de 6 de abril de 1904.—Restitua-se, mediante recibo.

Francisco Figueira de Vasconcellos, pedindo validade de exames que fez para matricula no curso de pharmacia para o fim especial de concluir os preparatorios.—Indeferido.

Guarino de Castro, alumno não matriculado do Gymnasio S. Joaquim, pedindo admissão a exame em 1ª época.—Indeferido.

João Bastos de Campos, alumno não matriculado do Gymnasio de O' Graubery, pedindo admissão a exames na 1ª época.—Indeferido.

José Oswaldo de Araujo, pedindo que, quando tiver de fazer exame de admissão ao 5º anno gymnasial, seja dispensado dos exames finais de arithmetica, do 2º anno, e de geographia geral e do Brazil, do 3º, nos quaes já foi approvedo quando fez exame de admissão no 4º anno do Externato do Gymnasio Mineiro.—Indeferido.

José Octaviano de Albuquerque, pedindo matricula na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Não ha que deferir.

Jozino de Oliveira Bueno, alumno do Instituto Gymnasial Julio de Castilhos, pedindo

se lhe permita prestar, na proxima 2ª época, exame de historia do Brazil, unica materia que falta para concluir o curso preparatorio.—Indeferido.

Expediente de 24 de outubro de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram concedidos tres mezes de licença ao bibliothecario da Escola de Minas Alcides Catão da Rocha Medrado, para tratamento de saude.

— Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina da Bahia a conceder dispensa de ponto durante 30 dias ao conservador Francisco Ermelino Ribeiro, de accordo com o art. 277, n. 7, do Código de Ensino.

— Comunicou-se ao Dr. A. A. de Azevedo Sodré, presidente da comissão organizadora do 4º Congresso Medico Latino Americano, que, por aviso-circular de 21 do corrente mez, foram convidados o prefeito do Districto Federal e os governos dos Estados para se fizerem representar na Exposição Internacional de Hygiene, annexa ao 4º Congresso Medico Latino Americano, que deverá realizar-se nesta cidade, de 1 a 8 de agos'o de 1909.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo a portaria de 23 do corrente, que concedeu um anno de licença ao lente Dr. José Mariano Corrêa de Camargo Aranha.

Requerimento despachado

Manoel Fernandes, pedindo naturalização.—Requeira na conformidade do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, juntando os documentos necessarios.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 1:000\$, ajuda de custo que, na 3ª sessão da 6ª legislatura, compete ao senador pelo Estado do Piahy Gervasio de Britto Passos;

De 712\$500, fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica, em setembro ultimo;

De 511\$500, indemnização ao director da Escola Correccional Quinzo de Novembro por despezas por elle pagas em agosto findo;

De 213\$300, encadernações feitas pelo Instituto Nacional de Surdos-Mudos para esta Secretaria de Estado.

Concessão do adiantamento de 875\$ ao secretario da Escola Nacional de Bellas Artes, para pagamento dos individuos que servirem de modelo vivo nos mezes de outubro e novembro do corrente anno.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificando o emprego da quantia de 680\$, despendida por conta do adiantamento concedido ao secretario da Escola Nacional de Bellas Artes em agosto ultimo.

Requerimento despachado

Representante da Companhia do Gaz.—Compareça nesta directoria.

Expediente de 25 de outubro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio para que na pagadoria do Thesouro Federal seja entregue, como despeza comprovada, ao chefe de secção da secretaria desta repartição Olympio de Niemeyer, a importancia de 14:919\$500, afim de occur-

rer ao pagamento do pessoal empregado no serviço especial de policia de fôcos, durante o mez de setembro ultimo;

Ao presidente da comissão fiscal e administrativa das obras do porto, no sentido do ser fechado e demolido o predio n. 72 da rua dos Lavalidos, pertencente áquella comissão o que se acha em pessimas condições hygienicas;

Ao director do Instituto Vaccinico Municipal, afim de serem enviados a esta repartição 10.000 tubos de lymphá vaccinica.

— Comunicou-se ao provedor da Santa Casa de Misericordir que foi deferida a petição de José da Motta Reis, na qual solicitava permissão para trasladar os restos mortaes de seu filho José, fallecido de sarampo, ha tres annos, do carneiro onde foi sepultado, no Cemiterio de S. João Baptista, para o jazigo que o requerente possui no mesmo cemiterio, e a de D. Isabel Tallone Costallat, na qual podia permissão para exhumar os restos mortaes de sua mãe D. Isabel Mangreon Tallone, sepultada a 11 de dezembro de 1903, no referido cemiterio.

— Remetteram-se ao director geral da Contabilidade deste ministerio as contas relacionadas na importancia de 909\$415, provenientes de fornecimentos que foram feitos ás delegacias de saude, de julho a outubro corrente.

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1903

Dr. Cicero Penna (1º districto).— A medida será adiada.

Anna de Lacerda M. Moseoso (1º districto).—Deferido.

Antonio Lopes de Almeida (1º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Antonio Lopes de Almeida (1º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Adolpho Alexandr de Queiroz Ferreira (1º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Fabio Tancredi (1º districto).—Deferido.

Luzia Aboim de Carvalho (2º districto).—Não pôde ser attendida.

Antonio da Costa Quintas (2º districto).—Não pôde ser attendido.

Alberto Vaz (3º districto).—Não pôde ser attendido.

Francisco de Sampaio Moreira (3º districto).—Certifique-se.

Manoel Jesé da Cunha Ozorio (3º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Antonio Khalil (2º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Ribeiro & Comp. (3º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Joaquim Ferreira Marques (3º districto).—Deferido.

Dias Garcia & Comp. (3º districto).—Não podem ser attendidos.

Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia (4º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Antonio Dias Ribeiro (4º districto).—Não pôde ser attendido.

Narciso F. da Silva Neves (4º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Pacheco Alves & Comp. (4º districto).—Serão concedidos 90 dias, nos termos da informação.

Fernande Manhavitá (4º districto).—Não pôde ser attendido.

Manoel Cardoso Machado (4º districto).—Deferido.

Antonio Ferreira Lopes (5º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

João José de Souza (5º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Francisco Dutra de Andrade (5º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Luiz Carlos Habbert (5º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

José Martins F. de Mattos (5º districto).— Deferido, nos termos da informação.  
 Manoel Joaquim da Silva (5º districto).— Não pôde ser attendido.  
 João Ferreira de Mattos & Irmão (5º districto).— Serão concedidos 60 dias.  
 Amelia de Jesus Idelfonso (5º districto).— Serão concedidos 30 dias.  
 Dr. Affonso Augusto Nunes Nery (5º districto).— Serão concedidos 60 dias.  
 Alvaro José Martins (5º districto).— Serão concedidos 45 dias.  
 Rita Gomes Teixeira (5º districto).— Serão concedidos 60 dias.  
 José Stokmeyer (6º districto).— Queira comparecer á secção de engenharia.  
 Elydio Augusto de Castro (6º districto).— Deferido.  
 Manoel da Silva Ribeiro (6º districto).— Serão concedidos 90 dias.  
 Rufino Augusto Pires (7º districto).— Deferido.  
 João Agostinho Martins (7º districto).— Providenciado.  
 Guilhermina Nunes Cordeiro d'Alvear (7º districto).— Os melhoramentos geraes deverão ser feitos já. Serão concedidos 90 dias para impermeabilização do solo.  
 Pedro Ribeiro (7º districto).— Queira provar o alegado.  
 Agostino Antonucci (7º districto).— Deferido.  
 José Martins Marques (7º districto).— Deferido.  
 Rosa Armas Ferreira (9º districto).— Certifique-se.  
 Euripides José de Mello. —Deferido.  
 J. Mattos. —Deferido.  
 José da Motta Reis. —Deferido.  
 Antonio Henrique Lacoste. —Deferido.  
 Izabel Talloie Costallat. —Deferido.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 23 do corrente, foi concedido ao commissario de 2ª classe do 19º districto policial Mario Ribeiro de Almeida 30 dias de licença, para tratamento de saúde, com o vencimento a que tiver direito.

## Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Beato Bernardo Lopes, thesoureiro da Irmandade do Divino Espirito Santo da capella de Mataperecos, Estacio de São, pe lind) lavratura de termo de responsabilidade, pelo conhecimento primitivo que se extraviou, do deposito de apolices, affirm de poder uniformizal-as.—Livre-se o termo de responsabilidade com as clausulas precisas, que garantam os interesses da Fazenda.

Processo de reversão de meio soldo de D. Marianna da Graça Pyrrho Calvet, viuva do capitão reformado do Corpo Policial José Ignacia da Silveira Calvet, para sua filha Candida Calvet.—Apresente a justificação exigida pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Alvaro Teixeira, propondo-se tirar o retrato a oleo, em tamanho natural, de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica.—Não ha que deferir.

Padre Pedro Rota, por seu procurador nesta Capital, pedindo isenção de direitos para material escolar destinado ao Gymnasio de Nossa Senhora Auxiliadora de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.—A vista do parecer, indeferido.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1903

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 173—Tendo o juiz de direito da 1ª vara de orphãos e ausentes desta Capital solicitado, por alvará de 14 de setembro proximo findo, que ao corretor de fundos publicos desta praça, Fernando Alvares de Souza, fosse entregue e em seguida depositada na Caixa Economica a quantia de 4:00 \$, pertencente ao menor Augusto, filho do finado Agostinho Nunes Tavares e proveniente da compra feita pela Fazenda de uma faixa de terra nos fundos do predio da rua Senador Dantas n. 35, peço a V. Ex. se digne de providenciar para que os respectivos juizes cumpram o regulamento anexo ao decreto n. 5.143, de 27 de fevereiro de 1904, o qual determina que taes depositos só podem ser feitos no Thesouro Federal.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 121—A vista do exposto pela Delegacia Fiscal no Pará sobre a conveniencia de ser dado a um official de marinha o commando do aviso *Tucantins*, que passa ao serviço de fiscalização aduaneira na costa do Amapá, peço a V. Ex. se digne de permittir que, para aquelle fim, continue á disposição deste ministerio o 1º tenente Sergio Bizarro de Andrade Pinto, que com muito proveito para o serviço commandava o *Oyopoc*.

Sr. juiz de direito da 1ª vara de orphãos e ausentes desta Capital:

N. 130—Communico-vos, para os fins convenientes, que não pôde ser cumprido o alvará que expedi, em 14 de setembro proximo findo, para fim de ser entregue ao menor Augusto, filho do finado Agostinho Nunes Tavares, a quantia de 4:000\$, preço da compra feita pela Fazenda Federal para melhoramentos da Força Policial do Districto Federal, de uma faixa de terrenos nos fundos do predio da rua Senador Dantas n. 35, por não ser admissivel, á vista do que dispõe o regulamento anexo ao decreto n. 5.143, de 27 de fevereiro de 1904, que taes dinheiros sejam depositados na Caixa Economica, como se pretende no alludido alvará.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 24 de outubro de 1903

Sr. collector das rendas federaes em Barra Mansa:

N. 78—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu não tomar conhecimento, por estar perempto, do recurso a que se refere o vosso officio á Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, n. 38, de 23 de agosto proximo findo, interposto pelos fabricantes de cerveja Ribeiro & Fonseca, do acto pelo qual lhes impuzestes a multa de 500\$, por infracção do regulamento dos impostos de consumo.

Dia 27

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 273—Communico-vos, para os devidos fins, que, estando extincta a responsabilidade em virtude da qual se achavam depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro, foram entregues ao seu proprietario, Antonio Ferreira Netto, as tres apolices da divida publica, uniformizadas, de ns. 7.836 a 7.838, do valor nominal de 1:000\$ cada uma.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 74—Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 1.234, de 16 de junho ultimo, solicito-vos a devolução do processo que acompanhou o officio desta directoria, n. 47, de 22 de julho ultimo, relativo ás obras effectuadas nessa repartição.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 202—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo em vista as informações prestadas em vosso officio n. 625, de 23 do corrente, resolveu, por despacho da mesma data, permittir que o pharmaceutico Felix Guimarães seja admittido a praticar gratuitamente nessa laboratorio.

N. 205—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo em vista as informações prestadas em vosso officio n. 623, de 23 do corrente, resolveu, por despacho do dia seguinte, permittir que a pharmaceutica Zima Coelho de Magalhães seja admittida a praticar gratuitamente nessa laboratorio.

—Sr. engenheiro José de Castro Teixeira Gouvêa:

N. 203—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente, resolveu designar-vos para certificar sobre o material constante das relações annexas ao incluso processo e para o qual pretende isenção de direitos a Companhia Viação Ferrea Sapucahy, por cuja conta correrão quaesquer despesas.

—Sr. engenheiro João Vieira Barcellos:

N. 204—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente, resolveu designar-vos para certificar sobre o material constante das relações annexas ao incluso processo, e para o qual pretende isenção de direitos a camara municipal de Lavras, por cuja conta correrão quaesquer despesas.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 362—Achando-se satisfeita a exigencia consiante do vosso officio n. 545, de 16 de setembro ultimo, incluso vos remetto de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, o processo relativo ao montepio pretendido por D. Maria da Penha Ramos, filha do finado belal da Escola Polytechnica, Joaquim Ramos.

N. 360—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Maranhão n. 82, de 2 de junho ultimo, relativo á fiança, no valor de 600\$, prestada em uma caderneta da Caixa Economica pelo encarregado da arrecadação das rendas federaes em Vianna, naquelle Estado, Raymundo Marcellino Campello em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos naquelle cargo.

—Srs. directores do *Banque de Paris et des Pays-Bas*:

N. 5—Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, proferido sobre a vossa carta official de 19 de setembro proximo findo, remetto-vos, junto a este, os exemplares das leis de orçamento para os exercicios de 1907 e 1908, satisfazendo assim, a solicitação constante de vossa referida carta.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 247—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações

Exteriores, no aviso n. 150, de 16 do corrente, resolveu, por acto de 20, autorizar o despacho, livro de direitos, na Alfandega dessa Estado, de um volume, contendo livros destinados ao uso official do consulado americano, nessa Capital.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 68 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente mez, resolveu deferir o requerimento, transmittido com o vosso officio n. 25, de 9 de março ultimo, e no qual o ex-collector das rendas federaes, em Anchieta, nesse Estado, Frontino Francisco da Rocha Tavares, pede relevação da pena de perda das porcentagens e juros da móra, em que incorreu, pelo facto de não ter recolhido, dentro do prazo legal, o saldo da arrecadação no mez de maio do anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 44—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 170, de 2 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 16 do corrente, approvar a proposta que fez Abdon Ferreira Pinto, collector federal em Porto Nacional, nesse Estado, de Joaquim Pinheiro de Lemos para seu agente auxiliar.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 115—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho sobre o requerimento de J. Franco de Sá & Comp., encaminhado com o vosso officio n. 224, de 28 de dezembro de 1907, resolveu revelar, por equidade, a pena de prohibição de entrada na alfandega desse Estado e suas dependencias, imposta aos requerentes por portaria de 10 de setembro daquelle anno, em virtude da determinação da commissão especial que então esteve inspecionando a dita alfandega.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 84—Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 25 do mez proximo passado, reitero a ordem desta directoria, n. 61, de 16 de agosto de 1907, que exigiu dessa delegacia a remessa dos papeis referentes ao recurso de Antonio da Costa Meira e que foram enviados ao Thesouro com o officio dessa mesma delegacia, n. 22, de 18 de julho de 1906.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 19 do corrente, nomeando collector das rendas federaes em Rio Novo, nesse Estado, Hermogenes Dias Ladeira, e escrivão da mesma collectoria Sebastião Dumas de Cerqueira.

N. 192 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 171, de 8 do corrente, resolveu, por despacho de 16 deste mesmo mez, approvar a proposta que fez o encarregado da arrecadação das rendas federaes em Abaeté e Dóres de Indayá, nesse Estado, José Pedro de Araujo Lima, de Miguel José Barbosa para seu agente auxiliar.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 333 — Communico-vos, para os fins convenientes, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. Ministro, em sessão do Conselho de Fazenda, de 12 do mez proximo passado, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, sobre o requerimento de Manoel Baptista Sévo, encaminhado com o vosso officio n. 104, de 20 de abril ultimo, que pôde ser autorizada a restituição dos direitos de um volume despachado nela nota de im-

portação n. 2.669, de 21 de janeiro do corrente anno, e que foi destruida pelo incendio occorrido na alfandega deste Estado na madrugada de 24 do dito mez de janeiro.

— Sr. delegado fiscal no Piauhv:

N. 93—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 57, de 8 de maio ultimo, interposto por Joaquim Antonio dos Santos da decisão da Inspectoria da Alfandega da Parnahyba, que indeferiu o pedido da relevação da multa de direitos em dobro cobrada por diferença de qualidade verificada por occasião da conferencia das mercadorias descriptas nas 3<sup>as</sup>, 4<sup>as</sup> e 5<sup>as</sup> addições da nota de importação n. 37, de 11 de janeiro do corrente anno, e para as quaes fôra solicitado exame prévio.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 337— Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu indeferir o requerimento, a que se refere o vosso officio n. 231, de 25 de julho do corrente anno, no qual Preiss, Wiedemann & Comp., incorporadores da sociedade de mineração de Caçapava, pediram restituição dos direitos pagos na Alfandega dessa cidade em 1906 por mercadorias importadas para o serviço de mineração.

#### Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de outubro de 1908

Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe:

N. 16 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 21, de 25 de setembro ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios, com destino a essa repartição, dois volumes, contendo a a importancia de 160:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná:

N. 14 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 53, de 1<sup>o</sup> do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou ao Lloyd Brasileiro, com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 70:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

#### Sub-Directoria das Rendas Publicas

Sr. collector das rendas federaes no municipio de Angra dos Reis :

N. 9 — Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio n. 199, de 21 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios, com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 1:100\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das rendas federaes no municipio de Barra Mansa :

N. 6 — Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio n. 45, de 5 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão

dos Correios, com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 17:500\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das rendas federaes no municipio de Campos:

N. 26 — Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio n. 188 de 15 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 3:120\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das rendas federaes no municipio de Itaborahy:

N. 7 — Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio n. 43 de 12 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 3:55\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das Rendas Federaes no municipio da Parahyba do Sul:

N. 9 — Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio n. 60 de 1 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios com destino a essa repartição, 1 volume, contendo importancia em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das Rendas Federaes no municipio de Petropolis:

N. 31 — Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio n. 227 de 2 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 6:250\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das Rendas Federaes no municipio de Pirahy:

N. 7 — Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio sem numero de 14 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios, com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 4:600\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das Rendas Federaes no municipio de Sautá Maria Magdalena, São Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto :

N. 7 — Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio n. 121 de 1 do corrente que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios, com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 923\$ em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector de Rendas Federaes no municipio de Vassouras:

N. 18 — Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio n. 140 de 6 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 1:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

#### Recebedoria do Rio de Janeiro

##### Requerimentos despachados

Dia 27 de outubro de 1908

Associação Brasileira dos Cirurgiões Dentistas.—O lançamento para o imposto de industrias e profissões é feito de accordo com o respectivo regulamento, portanto esta di-

rectoria não pôde attender á reclamação, porque importaria em revogar o dito regulamento, o que escapa á sua competencia.

Accresce que as taxas actuaes são as que foram estabelecidas no regulamento annexo ao decreto n. 9.870, de 22 de fevereiro de 1888, e ao ser promulgado o dito decreto a classe de que fazem parte os requerentes reclamara ao Poder Legislativo e não fôra attendida, sendo conservado aquelle imposto.

Rosa Stonti.—A' sub-directoria.

Augusto Dias Fieira. — Satisfaça a exigencia dos despachos anteriores.

Olympio Pinheiro da Silva.—Em face da analyse do Laboratorio Nacional a fls. 6 e da informação dos agentes-fiscaes Carlos Vieira Machado e José Bulens de Almeida, a bebida denominada—Nectar Paulista — não está comprehendida entre os productos sujeitos ao imposto de consumo. Submetto esta decisão ao Exm. Sr. Ministro.

Habkoux & Comp.—Intime-se a firma a vir satisfazer o debito dentro de oito dias, findos os quaes relacione-se a divida para a cobrança executiva.

Guimarães Irmão & Comp.—Não influindo para o corrente exercicio o aumento do valor locativo e já esta ido attendido para o anno vindouro, archive-se.

José da Silva Peixoto. — Proceda-se nos termos do parecer.

Manoel Lourenço da Silva Bastos.—A' sub-directoria.

Agostinho José Alves Costa.—Transfira-se. Antonio Pinto de Almeida.—Idem.

Agnes Scheer Gonçalves.—Idem. Domingos Alves da Costa.—Idem.

Representação do escripturario Antonio Vicent Gurgel do Amaral sobre a contra-fé n. 2.542 D. C., contra Antonio Soares para pagamento da quantia de 103\$50, proveniente do imposto predial, agua e mul a do predio n. 20 da rua do Livramento, no 2º semestre do exercicio de 1893.—Em face do parecer, annulle-se a divida constante da contra-fé. José Francisco de Castro.—Já estando attendido, archive-se.

Alfredo Hyppolito Estuc.—A' sub-directoria.

Representação do escripturario João Borges Lagos sobre as contra-fés ns. 4.665 D. L. contra Maria P. de A. Vianna, 84 D. L. contra Augusto Cesar Chaves, 3.826 D. L. contra a igreja do Senhor dos Passos, 3.830 D. L., contra a irmandade do Côro de São Pedro, 3.837 D. L., contra a irmandade S. da Antiga Sé, 4.132 D. L., contra José Domingues Mendes, 2.306 D. L., contra João da Silva Ponte, 2.023 D. K., contra Narciso Teixeira Ribeiro, 1.834 D. K., contra Manoel Antonio de Souza, 1.833 D. K., contra Manoel Antonio de Souza, 3.321 D. J., contra Joaquim Pereira da Conceição, 1.794 D. K., contra Luiz Augusto de Andrade Castilho e 7.679 D. K. contra Antonio José.—Annullem-se as contra-fés juntas e officie-se a Directoria do Contencioso.

José Justino Teixeira.—Restitua-se a quantia de 1:311\$842 pela verba «Reposições e restituições», solicitando-se credito.

João da Silva Rosa.—Averbe-se a mudança.

Adelaide Rodrigues Vianna de Lima.—Pague o imposto exigido no parecer.

Daniel Alves de Almeida.—Transfira-se.

Antonio José Soares.—Idem. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 31 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Luiz Arthur Velloso de Araujo.—Pague o imposto em debito.

Manoel da Silva.—Transfira-se.

Antonio da Silva Lobo.—Pague o imposto em debito.

Dr. José Nogueira da Silva Lisboa.—Transfira-se.

D. Georgina Palhares.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 600\$ para o exercicio de 1909.

Generoso Campanille.—Pague o imposto em debito e apresente a patente do registro.

João de Souza.—Transfira-se.

Antonio Rodrigues Chaves.—Pague o imposto em debito do corrente anno e apresente a patente do registro.

Raphael Mannes.—Averbe-se a mudança.

Adelaide da Silva Lobo.—Transfira-se.

Amado Guilherme Monte.—A' sub-directoria.

Antonio Fonseca Ferreira.—Transfira-se.

José Cavalleiro Domingues.—Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Costa e Jorge.—Transfira-se.

Henrique Antonio Jacintho.—Idem.

J. M. Billairs.—Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Oreste Ferraris.—Satisfaça a exigencia.

Samuel de Oliveira.—Transfira-se.

Antonio Machado.—Satisfaça a exigencia.

José Corrêa de Mello Junior.—A' sub-directoria.

Humberto Lisboa.—Transfira-se. Imponho a Joaquim Rodrigues Pereira a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco Vieira Goulart.—Cobre-se, sem multa.

Antonio José Luiz de Queiroz.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Pereira Pedrosa.—Transfira-se.

Florentino de Paulo.—Annulle-se a contra-fé e officie-se a Directoria do Contencioso.

Dr. Alfredo Augusto Vieira Barcellos.—Transfira-se.

Delphim Oliveira & Comp.—Idem. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Isabel Emilia de Moura.—Pague o imposto em debito.

Ernani Costa.—Transfira-se.

Dr. Alfredo Augusto Vieira Barcellos.—Satisfaça a exigencia.

João Teixeira Ulpino.—Note-se no lançamento a nova numeração.

Francisco Conte.—Sendo improcedente a reclamação, nada ha que deferir.

Giacomo Bouvard.—Pague o imposto em debito.

Antonio Lima Ribeiro.—Transfira-se.

Cruz Dolne & Comp.—Já estando attendidos, archive-se.

Dr. Antonio Silverio de Alvaronga.—Transfira-se.

Laura Colombo de Lemos e outro.—Transfira-se.

Emilia Leopoldina Bastos.—Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

*Auto de infracção lavrado contra Antonio Renna*

Contra Antonio Renna, estabelecido á rua Visconde de Itauna n. 59, foi lavrado auto por ter exposto á venda bebidas sem sello.

Allega o autuado que havia por falta de tempo deixado de collar os sellos nas garrafas e que tambem se tinham extraviado sete sellos, por haverem as creanças retirado os mesmos da gaveta. Diz mais que não havia proposito de defraudar e má fé de sua parte, pois tinha as garrafas expostas na vitrine.

Junta a nota de venda em que consta a remessa do sello.

O agente-fiscal informa que o proprio autuado reconhece a infracção, procurando sómente attenuar a sua falta. A nota de venda apresentada agora na defesa não pôde mais ser aceita.

A' vista do exposto o estando provada a infracção, julgo procedente o auto e imponho a Antonio Renna a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. II, lettra d do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se.

*Auto de infracção contra Souza Fernandes & Comp.*

Contra Souza Fernandes & Comp., estabelecidos á rua da Saude n. 76, foi lavrado auto por haverem vendido a Joaquim Teixeira de Mattos um barril de vinagre sem sello.

Provado no processo pela defeza produzida por Souza Fernandes & Comp. e Joaquim Teixeira de Mattos que o barril em poder de um carroceiro não pertencia a nenhum dos dous negociantes, ficou sem responsavel conhecido a infracção e, como allega o agente fiscal, não pode produzir efeito o auto lavrado.

Nestes termos archive-se o presente processo, uma vez que não se pode determinar o verdadeiro dono da mercadoria e o agente fiscal providencie no sentido de ser a mercadoria apprehendida recolhida a esta repartição.

*Auto de infracção lavrado contra João Francisco Rezende e Clemente Cardoso & Santos*

Contra João Francisco Rezende, estabelecido á rua Assis Carnauro n. 88, e Clemente Cardoso & Santos, estabelecidos á rua de Santo Christo n. 73, foi lavrado auto por ter aquelle exposto á venda vinho do Porto artificial e estes por haverem vendido aquelle o dito vinho como alcool fino, conforme a nota apresentada pelo primeiro autuado.

Intimidados, nada allegaram em sua defesa. Julgo, pois, á revelia, procedente o auto contra ambos os negociantes.

Considerando que:  
1º) João Francisco Rezende, accetando a mercadoria sob uma falsa denominação concorrera para a sonegação do imposto;

2º) Clemente Cardoso & Santos, vendendo sob a falsa denominação de alcool fino vinho artificial, procurou, desviando a fiscalização por se tratar de producto isento de imposto sonegar o imposto devido pelo vinho artificial, imponho a João Francisco Rezende, a multa de 3:000\$, minimo do art. 122, V, lettra e do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906 e a Clemente Cardoso & Santos, a de 5:000\$, maximo da referida disposição penal.—Intimem-se.

*Auto de infracção lavrado contra Silva & Oliveira e Martinelli & Pagganese*

Contra Silva & Oliveira e Martinelli & Pagganese, estabelecidos, estes, á rua do Lavradio ns. 10 e 12, e aquelles á Estrada Real de Santa Cruz n. 161, foi lavrado auto por terem os primeiros exposto a venda vinho sem sello e os segundos por haverem vendido aquelles o mesmo vinho sem sello.

Allegam Martinelli & Pagganese que o vinho apprehendido no estabelecimento de Silva & Oliveira, não está provado ser por elles vendido áquella firma e si é verdade terem vendido, conforme a factura junta, vinho dessa qualidade á dita firma, o fizeram com os devidos sellos não applicados pelos compradores negociantes retalhistas, sómente não mencionando no acto de venda as estampilhas entregues.

Silva & Oliveira allegam que, costumando nas compras de artigos sujeitos ao imposto de consumo, virem os mesmos acompanha-

dos de sello e com a respectiva menção na nota, julgaram que os compradores Martinelli & Pagganese, objecto do presente auto, não estivessem sujeitos ao imposto, por isso expuzeram á venda sem os mesmos sellos.

Informa o agente-fiscal que, como se vê das defezas, a infracção está comprovada e até confessada e que em face do regulamento a responsabilidade cabe a ambas as firmas autuadas.

A' vista do exposto e estando provada a infracção, julgo procedente o auto e imponho a Silva & Oliveira a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. II, letra d, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, e a Martinelli & Pagganese a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. II, letra d, do decreto n. 5.890, citado.—Intimem-se.

#### Auto de infracção contra Azevedo & Comp.

Contra Azevedo & Comp., estabelecidos á rua Senador Euzebio n. 178, foi lavrado auto por terem o estabelecimento registrado em nome de Seraphina de Barros Araujo, quando pelo lançamento do imposto de industrias e profissões o estabelecimento ainda pertence á firma autuada.

Intima los, nada allegaram em sua defeza. Julgo pois, á revelia, procedente o auto e imponho a Azevedo & Comp. a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. I, letra a do decreto n. 5.890, de 1 de fevereiro de 1906.—Intimem-se.

#### Auto de infracção lavrado contra Primitivo & Irmão

Contra Primitivo & Irmão, estabelecidos á rua Doutor Manoel Victorino n. 268, foi lavrado auto por terem exposto á venda charutos sem sello.

Allegam os autuados que o agente-fiscal, depois de minuciosa inspecção em seu estabelecimento, voltou meia-hora depois, perguntando si vendiam fumo e obtendo resposta negativa dirigiu-se logo para o balação onde encontrou, debaixo do mesmo, dois pacotes contendo charutos, provando este facto que, por denuncia de pessoa que aproveitando a confusão ahi tivesse collocado os ditos pacotes, pode o fiscal encontrar uma mercadoria em que não commerciam.

A mercadoria foi encontrada debaixo do balação e não em cima do mesmo, como diz o auto, peça esta que, nos termos do decreto n. 3.214, de 21 de fevereiro de 1899, é nulla, porque não menciona com verdade o lugar de encontro da mercadoria e não está assignada por testemunha.

Juntam uma declaração de negociantes vizinhos para provar que não vendem fumos e seus preparados.

O agente fiscal informa que, em diversas visitas ao estabelecimento dos autoados, encontrara algumas irregularidades que fizera sanar, chamando a attenção para o facto e, no dia a que se refere o auto, depois de examinar o estabelecimento, viu debaixo do balação os pacotes e, examinando, verificou serem charutos sem sello.

Não houve cilada nem denuncia e o auto declara terem sido encontrados os charutos sob o balação, isto é, debaixo do mesmo e na forma do art. 113 do regulamento, expostos á venda.

O documento gracioso apresentado não pôde constituir prova contraria ao auto, uma vez que os autoados não contestam terem sido os charutos encontrados em seu estabelecimento debaixo do balação, como reza o auto. A falta de testemunhas não invalida o auto e os autoados sem melhor recurso de defeza, citam em falso até o proprio regulamento, pois que o decreto mencionado por elles, ha muito não regula a cobrança e fiscalização dos impostos de consumo.

A' vista do exposto e estando provada a infracção, julgo procedente o auto e imponho a Primitivo & Paixão a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. II, letra d do decreto n. 5.890 de 10 de fevereiro de 1906.—Intimem-se.

#### Auto de infracção contra Ribeiro & Montes

Contra Ribeiro & Montes, estabelecidos á rua Visconde de Itaipua n. 143, foi lavrado auto por haverem vendido a Pedro José Ferreira, estabelecido á rua do Campinho n. 8, vinho artificial sollado e rotulado como estrangeiro.

Intimados, Ribeiro & Montes nada allegaram em sua defeza.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e imponho a Ribeiro & Montes a multa de 300\$, maximo do art. 122, n. IV, letra e, do decreto n. 5.890 de 10 de fevereiro de 1906.—Intimem-se.

#### Imprensa Nacional

Dia 17 de outubro de 1908

N. 1.422 — Enviou-se, informada, ao Sr. Ministro a petição do operario João F. Ventura solicitando licença para tratamento de saude.

N. 1.423 — Pediu-se ao Thesouro o pagamento a diversos de contas provenientes de fornecimento de material.

Dia 19

N. 1.424 — Enviaram-se ao Thesouro duas relações documentadas das despesas de prompto pagamento effectuadas pelo thesoureiro da Imprensa Nacional, nos mezes de julho e agosto ultimos.

Dia 20

N. 1.425 — Pediu-se ao Lloyd Brasileiro providencia no sentido de ser transportado para Santos um caixote contendo impressos destinados á Alfandega.

N. 1.426 — Ao Exm. Sr. Ministro da Justiça, providencia no sentido de serem restituídos a esta repartição os exemplares da collecção dos accordãos do Supremo Tribunal Federal do anno de 1901, que, por engano, foram enviados á Secretaria desse Ministerio.

N. 1.427 — Ao Thesouro, o pagamento á Companhia Brasileira de Electricidade de uma conta proveniente de fornecimento de material.

Dia 21

N. 1.428 — A' inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material.

N. 1.429 — A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo a devolução das obras constantes da relação annexa ao officio n. 79, de 13 do corrente.

N. 1.430 — Enviou-se novamente ao conselho de compras da Marinha a conta que acompanhou o officio n. 19, de 20 do corrente.

N. 1.431 — Enviou-se á directoria do Deposito do Material Sanitario do Exercito a conta dos trabalhos executados no 3º trimestre do corrente anno, afim de ser processada para pagamento.

Dia 22

N. 1.432 — Remetteu-se ao Tribunal de Contas a conta proveniente da impressão do relatorio de 1907, afim de ser effectuado o pagamento.

N. 1.433 — Consultou-se á secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro sobre a impressão dos livros constantes do pedido n. 529.

Dia 23

Ns. 1.434 a 1.455 — Remetteram-se ás repartições dependentes do Ministerio da Fazenda as contas dos trabalhos executados no 3º trimestre do corrente anno, afim de serem processadas para pagamento.

N. 1.457 — Comunicou-se á Alfandega de Santos o fornecimento de 50.000 guias, feito em tres remessas.

N. 1.458 — A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, que a collecção de leis requisitada no officio n. 9, de 25 de setembro ultimo, ainda não está impressa.

N. 1.459 — Accusou-se o recebimento do officio do Lloyd Brasileiro de 22 do corrente, relativo ao despacho de um volume contendo guias destinadas á Alfandega de Santos.

N. 1.459 A — Pediu-se á Inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho livre de direitos de volumes contendo material.

N. 1.460 — Pediu-se ao Thesouro o pagamento a E. Lambert, de contas provenientes de fornecimento de material.

Dia 24

N. 1.431 — Enviou-se ao Juizo dos Feitos da Saude Publica uma conta proveniente da publicação no *Diario Official* de edital de praça.

N. 1.432 — Comunicou-se á secretaria de policia que a requisição da assignatura do *Diario Official* constante do officio n. 9.695, não pode ser acceita por não estar feita de accordo com o regulamento.

N. 1.433 — Declarou-se á Estrada de Ferro Central do Brazil o motivo por que não pôde ser satisfeito o pedido constante do officio n. 3.683, de 22 do corrente.

N. 1.434 — Consultou-se á Secretaria da Guerra sobre a impressão do trabalho a que se refere o officio de 16 de maio ultimo.

#### Inspeccoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 26 de outubro de 1908

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 76 — Comunicando, afim de ser escripturada em conta desta repartição, que as Companhias de Seguros Paratiense, Commercial, Lloyd Paratiense, Amazonia, Alliança e Lealdade, com séde no Estado do Pará, recolleram á respectiva Delegacia Fiscal a contribuição fixada no corrente exercicio para as despesas de fiscalização.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 do corrente :

Foram exonerados :

O capitão-tenente Joaquim Ribeiro Sobrinho do cargo de commandante do aviso *Tocantins*, que interinamente exerce;

O capitão de corveta Octacilio Nunes de Almeida do cargo de ajudante da directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha, que interinamente exerce;

O capitão-tenente Heitor de Azevedo Marques do cargo de commandante do aviso *Fernandes Vieira*, que interinamente exerce, a pedido.

Foram nomeados :

O capitão de corveta Octacilio Nunes de Almeida para exerce interinamente o cargo de immediato do caça-torpedeiro *Tamoyo*;

O capitão de corveta reformado Francisco Antonio Pereira para exerceer o cargo de redactor da *Revista Maritima*.

## Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de outubro de 1908

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 4.876 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, com os demais papeis, o incluso requerimento de Francisco Cardoso Nogueira, escrevente aposentado da Directoria do Armamento do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pedindo contagem do tempo.

N. 4.877 — Solicito-vos ceder a este ministerio o antigo prelio em que funcionou a Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará, e que se acha abandonado, afim de nelle ser installada a Capitania do Porto daquelle Estado.

N. 4.878 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Federal, seja paga a divida do exercicio findo, na importancia de 5:803\$420, de que é credor o capitão de corveta Collatino Ferreira Vallo, conforme consta do incluso processo n. 4.390.

—Sr. inspector da Engenharia Naval:

N. 4.879 — Em referencia ao vosso memorandum n. 188, de 24 de agosto ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, conformando-me com as razões apresentadas, no voto em separado, ao parecer do Conselho do Almirantado, exarado em consulta n. 314, de 8 do corrente, pela minoria ria do mesmo conselho, resolvi indeferir o requerimento do contra-almirante graduado engenheiro naval Frederico Corrêa da Camara, pedindo que lhe seja abonada a gratificação do posto correspondente a contra-almirante, a que se julga com direito.

—Sr. presidente do conselho de compras:

N. 4.880 — Tendo resolvido que o fornecimento de generos ao Hospital de Marinha e á Enfermaria de Copacabana seja feito pelo mesmo fornecedor preferido para os navios e corpos da armada, declaro-vos que não devem ser licitados os artigos do grupo «Dietas», que fazem parte do grupo «Mantimentos».

—Sr. inspector de Marinha:

N. 4.892 — Em resposta ao vosso memorandum n. 578, de 10 de setembro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, exarado em consulta n. 312, de 24 daquelle mez, resolvi que seja considerado como de engajamento por tres annos, a contar de 13 de abril do corrente anno, o alistamento do soldado do batalhão naval João Martins Evangelista.

## Requerimento despachado

Joaquim Corrêa Lopes. — Apresente prova comprobatoria de sua idoneidade.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 27 do corrente foi nomeado de adjunto do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro o 1º tenente Tito Regis de Alencastro.

## Expediente de 23 de outubro de 1908

Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Declarando que devem ser remetidas ao Ministerio da Guerra as provas dos candidatos inscriptos para o concurso de intendentes, as quaes serão acompanhadas dos documentos a que se referem as instrucções já approvadas, e bem assim que, importando a transferencia para o quadro de intendentes em uma promoção, deverão ser excluidos do concurso os officiaes que não tiverem o

intersticio legal, salvo si declararem aceitar a transferencia no mesmo posto.

Dispensando de auxiliar da commissão de linhas telegraphicas de Matto Grosso o 2º tenente Themistocles Paes de Souza Brazil, que nesta data é nomeado auxiliar da delegacia de engenharia junto ao commando do 7º districto militar.

Mandando incluir no Asylo de Invalidos da Patria, com permissão para residir em Pernambuco, o soldado reformado André Lino de Souza.

Transferindo para o 12º batalhão de infantaria, a seu pedido, o 2º tenente do 23º José Martins de Arruda.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 27 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, em prorogação, ao Dr. Eduardo Leite Leal Ferreira, para tratar de sua saúde.

## Expediente de 23 de outubro de 1908

Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que foram dadas providencias para que sejam classificados pela commissão do jury da Exposição Nacional os productos de Portugal alli expostos, conforme solicitou a Legação Portuguesa, e approvou-se o alvitre lembrado pelo directorio executivo da Exposição no sentido de ser feito o estudo dos mesmos productos após o julgamento dos nacionaes.

—Declarou-se á Inspectoria Geral de Navegação, afim de se attender a uma reclamação da Prefeitura do Alto Purús, que *The Amazon Steam Navigation Company, Limited* deverá fazer nos fretes que cobra pelo transporte de mercadorias destinadas áquella prefeitura, o abatimento a que se refere a clausula XIII do contracto, visto terem os mesmos de ser pagos pelos cofres publicos, e deu-se sciencia á referida prefeitura das providencias tomadas a respeito.

—Pediram-se providencias á Directoria Geral da Imprensa Nacional no sentido de serem impressos naquella repartição 1.000 exemplares do Anuario do Observatorio do Rio de Janeiro para os annos de 1909 e 1910.

Dia 27

Ao Ministerio da Guerra foram remetidas as informações prestadas pelo agente do Correio de Corumbá sobre uma reclamação do commandante do 7º districto militar.

—Communicou-se:

Ao Ministerio da Guerra ter sido providenciado no sentido de ser concedida franquias postal aos presidentes das juntas de alistamento e sorteio militar.

Ao da Marinha:

Ter sido concedida franquias telegraphica ao capitão-tenente Pedro Manot Sarrat, ex commissão em S. Paulo;

Que foi enviada a informação da Repartição Geral dos Telegraphos sobre o serviço da *South American Cable Company*.

Ao Ministerio da Fazenda ter sido providenciado no sentido de serem accoitos e transmittidos, officialmente, os telegrammas apresentados á estação telegraphica de Florianopolis pelo escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Nestor Augusto da Cunha que alli se acha em commissão.

—De accôrdo com o pedido feito pelo governador de Pernambuco, foi concedida fran-

quia postal para a correspondencia enviada á Bibliotheca Publica desse Estado.

—Remetteu-se ao 1º Secretario da Camara dos Deputados o requerimento de Emílio Cappellano, pedindo um anno de licença.

## Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 27 do corrente:

Foi removido o engenheiro Alfredo Sauerbronn de Azevedo Magalhães do logar de engenheiro ajudante da fiscalização da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá para o do fiscal de 1ª classe da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro;

Foi promovido ao cargo de engenheiro ajudante da commissão central de estudos e construção de estradas de ferro o condutor da 4ª secção da mesma commissão, engenheiro Decio Fonseca, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

## Expediente de 27 de outubro de 1908

A' vista do que informou o director da Estrada de Ferro Central do Brazil, relativamente ao que pediu o conferente de 2ª classe Florindo Augusto de Figueiredo Rocha, declarou-se ao mesmo director ficar autorizado o abono áquelle funcionario, como si estivesse em gozo de licença, do respectivo ordenado, correspondente ao periodo decorrido de 10 a 24 de setembro findo, em que deixou de comparecer ao serviço por molestia, como provou com attestado medico.

—Autorizou-se a commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro a promover accôrdo com a Prefeitura do Districto Federal sobre o melhor meio de ser por esta mantido o serviço provisório de uma rampa para descarga de inflammaveis ao lado direito da ponte do antigo Trapiche Federal.

—Em solução ao officio da Directoria da Agricultura, Commercio, Terras e Colonização do Estado de Minas Geraes, mostrando a necessidade de serem feitos em trafego mutuo, entre as Estradas de Ferro Central do Brazil, Minas e Rio, Oeste de Minas e Muzambinho, os despachos de machinas agricolas, sementes, adubos chimicos, mudas caninaes reproductores, communicou-se ao presidente daquelle Estado que, nesta data, foi attendido o pedido da referida directoria, autorizando-se a celebração do respectivo contracto.

—Communicou-se, igualmente, aos directores das Estradas de Ferro Central do Brazil e Oeste de Minas e ao engenheiro-chefe director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Gabinete — n. 55 — Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1908.

Sr. Ministro da Fazenda — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos effectos, que havendo terminado a commissão em que se achava, neste ministerio, o conferente da Alfandega desta Capital Manoel Pinto da Fonseca, não são mais necessarios os seus serviços.

Prevalço-me desta oportunidade para manifestar a minha satisfação pela actividade, zelo e intelligencia com que o referido funcionario desempenhou a commissão que lhe foi confiada.

Saude e fraternidade. — M. Calmon.

## Requerimento despachado

Dia 27 de outubro de 1908

Eduardo Barata Ribeiro do Pinho, telegraphista de 4ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo não só que seja considerado como reintegração o acto que o

readmittiu ao serviço dessa estrada, como também contado, para todos os efeitos, o tempo em que esteve em serviço militar. — Quanto á reintegração, mantenho o despacho anterior, indeferindo igual pedido do supplicante; e quanto á averbação do tempo em que effectivamente serviu no exercito, cabe aguardar oportunidade.

## DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

## Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1908

Eurico Teixeira da Fonseca, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Leopoldo José da Costa Cutral, ex-carreiro da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo readmissão. — Indeferido.

Augusto Barroso Junior, pedindo para ser nomeado estafeta da Administração dos Correios do Districto Federal, visto ter concurso para praticante. — A vista das informações, indeferido.

## TRIBUNAL DE CONTAS

## Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.723, de 21 do corrente, pagamento de 78:001\$736 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de fevereiro, abril e junho ultimos;

N. 3.645, de 15 do dito mez, idem de 1:500\$ ao engenheiro Ewbauck da Camara, proveniente do gratificações por serviços prestados, no corrente anno, em proveito do serviço do melhoramento do porto do Recife;

N. 3.689, de 19 do corrente, idem de 641\$983, a Villas Bóas & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.673, de 19 do corrente, pagamento de 4:384\$625 ao thesoureiro da Repartição da Policia Ignacio Manoel de Paula Antunes, das diarias que competem aos operarios que trabalharam nas obras da Colonia Correccional dos Dois Rios, em setembro ultimo;

N. 4.701, de 21 do corrente, idem da quantia de 54:770:830 a diversos, de fornecimentos feitos ás obras do edificio em construção para a Bibliotheca Nacional, em setembro ultimo;

N. 4.720, de 23 do corrente, idem da quantia de 48:471\$675 a diversos, de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados;

N. 4.721, de 23 do corrente, idem da quantia de 9:635\$225 á Colonia de Alienados, na Ilha do Governador.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 289, de 17 do corrente, pagamento de 3:673\$159 á The Western Telegraph Company, de telegrammas expedidos para o exterior, em setembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 238, da Caixa de Amortização, de 9 do corrente, pagamento de 430\$300 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos feitos á mesma.

Exercicios findos — Requerimentos:

De Luiz Macedo, pagamento de 14:858\$851, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, em 1907;

De Laport, Irmão & Comp., idem de 973\$513 idem idem, em 1905;

Dos mesmos, idem de 8:754\$541 idem idem, em 1906;

De Hylario da Conceição, idem de 101\$219, de peças de fardamento, vencidas em 1906;

Do capitão-tenente Aristides Galvão Bueno, idem de 3:735\$817, de gratificação de embarque e etapas, que deixou de receber, no periodo de 27 de dezembro de 1904 a 25 de janeiro de 1906;

De E. V. Buettnes & Comp., idem de 7:928\$, de fornecimentos para o Palacio da Presidencia da Republica, em 1907;

De José Romualdo de S. Paim, idem de 105\$, de editaes para o serviço eleitoral, em 1905;

D. Salustiano Maciel, idem de 283\$ idem idem, em 1905;

Da Camara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Geraes, idem de 270\$200, de despesas feitas, em 1906, com o alistamento eleitoral;

Do Correio Paulistano, idem de 1:415\$200, da publicação de editaes, em 1905 e 1906;

De Bueno Austicio Lopes, idem de 112\$733, de peças de fardamento que deixou de receber, em 1897 e 1909.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

## Côrte de Appellação

## EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes — N. 370, appellante, a justiça, por seu promotor; appellado, Aloys Driesler; n. 405, appellante, João Mario Lima, por seu curador; appellado, o Dr. juiz de direito da 4ª vara criminal; n. 417, appellante, a justiça, por seu promotor; appellado, Onofre Salles de Avellar; n. 456, appellante, a justiça, por seu promotor; appellado, Joaquim Moura de Oliveira; e civil — n. 972, appellante, o juizo; appellados, Waldemiro Amadeu Soares e sua mulher, terão logar na proxima sessão da 2ª camara do dia 30 do corrente ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, em 27 de outubro de 1908. — No impedimento do secretario, o official, Henrique Wanderley.

Sessão da Segunda Camara, em 27 de outubro de 1908

Presidente interino, Sr. desembargador Souza Pimenta — Secretario, o official Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Muniz Barreto, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu, Raja Gabaglia e Dias Lima, juiz da primeira, que foi convocado.

## JULGAMENTOS

## Habeas-corpus

N. 433 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; paciente, Joaquim Verçosa Jacobina Callado. — Não conhecendo da petição para que seja convertido o actual recurso em habeas-corpus preventivo, por falta de formalidades legais, julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 437 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; paciente, Raul de Queiroz Mondego. — Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

## Cartas testemunháveis

N. 183 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; supplicante, Joaquim da Silva Paranhos Filho, syndico provisório da fallencia de Braga Dias & Comp.; supplicado, Custodio da Costa Braga, socio com-manditario da firma Braga Dias & Comp. — Julgaram procedente a carta testemunhável,

para mandar escrever o agravo, votando o Sr. relator pelo contracto immediato do mesmo, contra os votos dos Srs. desembargadores Nabuco e Muniz Barreto, que julgaram improcedente a carta.

N. 187 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; supplicante, desembargador Agostinho de Carvalho Dias Lima, tutor dos menores José e outros, netos do finado Fernando Rodrigo do Amaral; supplicados, os herdeiros maiores do finado Fernando Rodrigo do Amaral e outros. — Julgaram improcedente a carta testemunhável. Impedido o Sr. desembargador Nabuco.

## Agravo de petição

N. 1.470 — Relator, Sr. desembargador Bulhões Pedreira; aggravante, David Haguenauber; aggravada, D. Maria José Soares. — Deram provimento ao agravo, para que o Dr. juiz a quo, reformasse a decisão aggravada, indefira o levantamento requerido pela aggravada (fls. 206). Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Dias Lima, por serem impedidos os Srs. desembargadores Celso Guimarães e Nabuco.

## Appellação crime

N. 385 — Relator, Sr. desembargador Bulhões Pedreira; appellante, Horacio Rodrigues; appellada, a justiça. — Deram provimento á appellação, para absolver o appellante, contra o voto do Sr. desembargador Nabuco.

## Appellações civis

N. 833 — Relator, Sr. desembargador Muniz Barreto; appellantes, Alfonso da Silva Moreira e outros; appellados, Joaquim Ferreira da Costa e outros. — Deram provimento á appellação para, julgando valido o processo, mandar que o Dr. juiz a quo julgue a acção de meritis.

N. 889 — Relator, Sr. desembargador Raja Gabaglia; 1ª appellante, José Coelho Fortes; 2ª appellantes, Manoel Jorge de Miranda e outros; appellado, Claudino Corrêa Louzada. — Convertiu-se o julgamento em diligencia, afim de serem juntos os conhecimentos do imposto do consumo de agua

## Appellações civis

N. 855 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco; appellante, Antonio Figueiredo de Albuquerque; appellados, Costa & Mendes. — Deram provimento em parte á acção para, reformando a sentença appellada, julgar improcedente a acção, confirmando-a na parte em que julgou improcedente a reconvenção, contra os votos dos Srs. desembargadores Bulhões Pedreira e Celso Guimarães, nesta ultima parte, e Nabuco de Abreu e Muniz Barreto, que negaram provimento in totum á appellação. Designado relator o Sr. desembargador Raja Gabaglia.

N. 824 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellantes, William Reid & Comp.; appella-lo, Francisco Ferreira da Rosa. — Negaram provimento unanimemente.

## SORTEIO

## Agravos de petição

N. 1.502 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 1.507 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 1.503 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.513 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

## EM MESA

## Agravos de petição

Ns. 1.510 e 1.611.

PASSAGENS

*Appellação commercial*

N. 345 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

*Appellações civis*

Ns. 382, 547 e 710—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 832, 893, 910 e 781 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 139 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

*Appellações crime*

Ns. 350, 417 e 477—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

*Embargo remettido*

N. 935.

COM DIA

*Appellação civil*

N. 972.

*Appellações crime*

Ns. 405, 447 e 456.

*Embargo de nullidade*

N. 5.

*Acção rescisoria*

N. 5.

ACCORDÃES PUBLICADOS

*Appellações crime*

Ns. 362, 408 e 446.

*Appellação civil*

N. 880.

EDITAES

**Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial**

*De publicação da declaração da fallencia da firma individual Alfredo Pimentel Pereira, estabelecido com cocheira de alugar carros á rua Riachuelo n. 133 A, na forma abaixo*

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara commercial, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento da alludida firma, devidamente instruido e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo declarada a fallencia da referida firma individual Alfredo Pimentel Pereira, estabelecido com cocheira de alugar carros á rua Riachuelo n. 133 A, fixando o seu termo para os effectos legais de 24 de outubro do corrente anno. Pelo presente faz publica a fallencia do referido negociante, ficando este intimado para vir a juizo assignar o termo de presença. E para constar, passaram-se o presente edital e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de outubro de 1908. Eu, Francisco de Borges de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.— *Cicero Seabra.*

**Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial**

*De publicação da declaração da fallencia do negociante Juizo Sodré, estabelecido á rua Barão de S. Felix n. 14*

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento da *The Rio de Janeiro Flour Mills Granaries limited*, devidamente instruido na forma da lei n. 857, de 16 de agosto de 1902, e, depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo decretada a fallencia de Julio Sodré, fixando o seu termo para os effectos legais de 14 do

corrente mez; ficando, outrossim, intimado para, dentro do prazo de 24 horas que correrá em cartorio, apresentar a relação dos seus 10 maiores credores, sob pena de prisão. Pelo presente faz publica a fallencia do referido negociante. E para constar, passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de outubro de 1908.— Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.— *José Affonso Lamounier Junior.*

**Juizo de Direito da Segunda Vara Civil**

*De citação com o prazo de 60 dias na forma abaixo*

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 60 dias, virem, ou dell' conhecimento tenham, que, findo o referido prazo, intima-se para os dizeres da petição que me foi dirigida, do teor seguinte: — Sr. juiz da 2ª Vara Civil.— *Therеза Maria Carvalho de Moraes de Oliveira Bastos*, nos autos de partilha amigavel procedida por morte de sua mãe D. Isabel Leonor de Araujo Carvalho de Moraes e seus irmãos Luiz e Pedro Carvalho de Moraes, vem expôr e requerer a V. Ex. o seguinte: A referida sua mãe possuia sete aplices da divida publica do valor de um conto réis, em virtude da verba testamentaria do finado Dr. João Vieira de Carvalho. Em accôrdo a partilha amigavel, feita pelos herdeiros do dito finado Dr. João Vieira de Carvalho, resolveram que para maior garantia do pagamento de uma penã deixada pela fallecida mille. Jeanne Heloise Lalemand, na importancia de 200 francos, cada herdeiro inscrevesse sete aplices da divida publica na Caixa da Amortização como clausula de não poderem ser alienadas ou oneradas em quanto durasse esse encargo da pensão ou mensalidade devida á referida mademoiselle revertendo, porém, em plena propriedade dos herdeiros em nome de quem se inscreveram, logo que cessasse a dita obrigação, o que aconteceria por morte da referida mademoiselle sem deixar filhos ou, no caso de os deixar, quando estes attingirem a maior idade. Este accôrdo foi feito em 10 de março de 1888 e nessa época foram as sete aplices pertencentes a D. Isabel Leonor Carvalho de Moraes inscriptas na Caixa da Amortização com a clausula acima referida. São, porém, decorridos 20 annos sem que os possuidores das aplices inscriptas com a supra referida clausula saibam si, de facto, ainda existe mille. Jeanne Heloise Lalemand ou algum herdeiro della nas condições exigidas pelo accôrdo alludido, não se sabendo tambem si a Caixa da Amortização tem pago os juros e a quem; á vista do exposto requer a supplicante que V. Ex. officie á Caixa da Amortização, indagando si tem sido pagos os juros das supra-mencionadas aplices e a quem e que expeça editaes, que serão publicados na imprensa, convocando mille. Jeanne Heloise Lalemand ou seus herdeiros para mostrarem-se habilitados a perceber a pensão com as condições estabelecidas no testamento e no accôrdo referido. Pede deferimento. Rio, 20 de agosto de 1908.— *Therеза Maria Carvalho de Moraes de Oliveira Bastos*. Estava collada uma estampilha devidamente inutilizada. Junte-se e officie-se. Rio, 24 de agosto de 1908. — *Geminiano da Franca*. Em tempo:

Expeçam-se os editaes requeridos. Rio, 24 de agosto de 1908.— *Geminiano da Franca*. E por força deste despacho cita-se o chama-se a mille. Jeanne Heloise Lalemand ou algum herdeiro della para se mostrarem habilitados a perceber a pensão de accôrdo com os dizeres da petição neste transcripto. Advertindo-se que as audiencias deste juizo tem logar ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 103. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar e t: e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados no logar do costume, do que o official de justiça de semana lavrará certidão competente para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 23 de agosto de 1908.— E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.— *Geminiano da Franca*.

**Juizo da Quarta Pretoria**

*De citação de credores incertos*

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação de credores incertos virem que, por parte de José Dias de Pinho, lhe foi dirigida uma petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. juiz da 4ª pretoria— José Dias de Pinho, nos autos do execução que move a Domingos M. Figueiras, havendo V. Ex. julgado por sentença de que não cabe recurso algum á penhora, requer a V. Ex. a expedição de editaes chamando credores incertos; e, neste sentido, pede deferimento. Rio, 24 de outubro de 1908.— *José Nodden de Almeida Pinto*, advogado. Estava collada uma estampilha do valor de 300 réis, devidamente inutilizada. Junte, sim. Rio, 24 de outubro de 1908.— *Fortes*. Em virtude deste seu despacho, chama os credores incertos do executado Domingos M. Figueiras, para, na primeira audiencia deste juizo, depois da publicação deste, verem se lhes assignar o prazo de 10 dias para dentro delle virem com as suas preferencias ou rateio, sob pena de lançamento á revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar do costume pelo porteiro do auditorio que passará certidão de o haver cumprido para se juntar aos autos e mais dous de igual teor para serem publicados um no *Diario Official* e outro no jornal de maior circulação, ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 24 de outubro de 1908. Eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão que escrevi.— *Auto Barbosa Fortes*.

**Juizo da Quinta Pretoria**

*De citação com o prazo de 20 dias*

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, quinto pretor do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber a Jorge Rodrigues de Miranda que por parte da justiça publica foi offerecida denuncia pela qual está sendo processado como incurso no art. 330 § 1º do Codigc Penal; e, como não tenha sido encontrado afim de ser pessoalmente citado, pelo presente, cita, com o prazo de 20 dias, a comparecer neste juizo, sob pena de revelia, para ver-se processar pelo dito crime, ficando desde logo citado para os demais termos do processo até julgamento final. As audiencias deste juizo são diariamente, em dias uteis, ao meio-dia, na sala das audiencias publicas, á rua dos Invalidos n. 110. E para que chegue ao seu conhecimento mandou expedir o presente, que será afixado no logar do costume e publicado

pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 26 de outubro de 1908. Eu, Maximiano Francisco Duarte, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell.*

## NOTICIARIO

**Telegrammas** — O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes:

Rio, 26—Aceite V. Ex. os meus sinceros pezames pela magoa que enluta o Estado de Minas e o paiz com o fallecimento do Dr. João Pinheiro.—*Ruy Barbosa.*

MARANHÃO, 26 — Apresento a V. Ex. sentidos pezames pelo fallecimento do eminente brasileiro Dr. João Pinheiro, presidente do Estado de Minas.—*Arthur Moreira, vice-governador.*

FORTALEZA, 23 — Envio a V. Ex. minhas sinceras condolencias pela morte do seu eminente patricio e illustre primeiro magistrado de Minas, Ex. Sr. Dr. João Pinheiro da Silva.—*Noqueira Accioly, presidente.*

NATAL, 26—Profundo pezames pelo fallecimento do Dr. João Pinheiro da Silva, benemérito governador do glorioso Estado de Minas.—*Alberto Maranhão.*

PARAHYBA, 27—Envio em meu nome e deste Estado sinceros pezames ao paiz pessoa de V. Ex. pelo golpe que acabi de sofrer com o desaparecimento do emerito estadista Dr. João Pinheiro, digno presidente do prospero Estado de Minas.—*João Machado, presidente da Parahyba.*

MACEIÓ, 26—Digne-se V. Ex. de aceitar expressões sinceras meu profundo pezar pelo fallecimento do Dr. João Pinheiro, preclaro presidente Estado de Minas, berço querido de V. Ex.—*Euclides Malta.*

ARACAJÓ, 26—Queira V. Ex. aceitar meu profundo pezar e do Estado que presido pela dolorosa perda que soffre o Estado de Minas e o paiz com o fallecimento do illustre mineiro Dr. J. Pinheiro da Silva.—*Rodrigues Loria.*

BAHIA, 26—Apresento a V. Ex. sinceros pezames pela perda que o Estado de Minas acaba de sofrer com o fallecimento do seu eminente filho e preclaro governador Dr. J. Pinheiro.—*Araujo Pinho, governador.*

FLORIANOPOLIS, 23—Envio a V. Ex. sentidos pezames pelo fallecimento do Dr. João Pinheiro. Respeitosas saudações.—*Gustavo Rcharl.*

RECIFE, 26—Acompanho sinceramente a V. Ex. o justo pezar que o domina pelo fallecimento prematuro do illustre Dr. João Pinheiro, de quem a Republica e, particularmente, o Estado de Minas Geraes muito tinham ainda a esperar. Affectuosas saudações.—*Herculano Bandeira.*

NITERÓY, 26—Apresento a V. Ex. a homenagem do meu pezar pelo passamento do illustre patriota Dr. João Pinheiro da Silva, presidente do Estado de Minas Geraes. O papel saliente que esse eminente mineiro desempenhou na politica nacional, os altos serviços prestados á nação e, particularmente, ao Estado de Minas, a sua memoria e alto apreço aos seus compatriotas e eu penso interpretar o sentimento do povo fluminense conjurando que elle partilhe comigo o profundo pezar de V. Ex. como chefe da nação e como mineiro, por esse iste acontecimento. Respeitosas saudações.—*Dr. Alfredo Bacher, presidente do Estado.*

GOYAZ, 26—Ao ter conhecimento de haver fallecido hontem o Dr. João Pinheiro, illustre mineiro, que tão sabiamente dirigiu os destinos do seu Estado natal, venho apresentar a V. Ex. o meu profundo pezar por aquelle prematuro passamento, que privou o

Brazil da collaboração de um dos seus mais distinctos filhos.—*Rocha Lima, presidente do Estado.*

LARGO DO MACHADO, 26 — Apresento a V. Ex. meus sentimentos pela grande perda que soffreu o Estado de Minas.—*Alvaro Machado.*

SENADO, 26 — Os meus sinceros sentimentos de pezar profundo pelo fallecimento do preclaro Dr. João Pinheiro.—*Senador Meira.*

CRITYBA, 26 — Queira V. Ex., como o mais alto representante do glorioso Estado de Minas, aceitar os meus sinceros pezames pelo prematuro fallecimento do eminente Dr. João Pinheiro.—*Alencar Guimarães.*

MACEIÓ, 26 — Sociedade Agricultura Alagoas apresenta a V. Ex. e Estado Minas sinceros pezames infausto passamento eminente presidente glorioso estado. Respeitosas saudações.—*Antonio Guedes, presidente.*

CENTRAL, 26 — Queira V. Ex. aceitar os meus pezarosos sentimentos pelo prematuro fallecimento do eminente estadista Dr. João Pinheiro.—*Rogério de Miranda.*

Rio, 26 — Apresento a V. Ex. sentidos pezames irreparavel perda acabum de sofrer glorioso Estado de Minas e a Republica.—*Deputado Sá Freire.*

Rio, 26 — Envio a V. Ex. sentidos pezames prematura morte notavel estadista Dr. João Pinheiro.—*Simeão Leal, secretario Camara.*

Rio, 23—Apresento V. Ex. sentimentos de sincero e profundo pezar pela irreparavel perda que acabam de soffrer o glorioso Estado de Minas e a Republica com a morte prematura do grande e preclaro republicano Dr. João Pinheiro da Silva.—*Arnolpho Azevedo, vice-presidente Camara.*

CENTRAL, 23—Apresento V. Ex. respeitadas homenagens de pezar pela irreparavel perda do eminente patriota e estadista Dr. João Pinheiro, presidente do Estado de Minas.—*Deputado Jose Monjardim.*

LLOYD BRASILEIRO, 26 — Associe-me á dor do povo mineiro e apresento V. Ex. profundas condolencias grande perda.—*Hosannah.*

BELEM, 23—Luto que envolve gloriosa terra mineira estende-se todo Brazil. Apresento V. Ex. sinceras condolencias.—*Justino Serpa.*

CENTRAL, 26 — Grat. acolhimento visita Minas devido apresentação e admirador Dr. João Pinheiro suas grandes virtudes, patriotas no, receba sentidos pezames seu passamento, perda irreparavel Estado e Republica.—*Rodrigues Pezoto.*

Rio, 26 — Apresento a V. Ex. meus sentimentos pelo fallecimento do grande estadista Dr. João Pinheiro.—*General Pedro Paulo.*

BAHIA, 26 — Peço aceitar sinceros pezames pelo traspasse do illustre brasileiro governador do Estado de Minas.—*General Siqueira.*

S. PAULO, 26 — Profundamente pezaroso com a morte do eminente republicano Dr. João Pinheiro, envio a V. Ex. sinceras condolencias.—*A. Candido Rodrigues, secretario da Agricultura.*

LARGO DO MACHADO, 26 — Condolencias pelo fallecimento do brasileiro patriota presidente do Estado de Minas.—*J. Botelho Benjamin, conselheiro do Tribunal e Revista do Estado da Bahia.*

CENTRAL, 26 — Digne-se V. Ex. aceitar expressões profundo pezar morte infausto imminente brasileiro João Pinheiro.—*Belizario de Souza.*

Rio, 26 — Apresento V. Ex. meus sentidos pezamos pela morte illustre mineiro, cuja perda todo o Brazil deplora. Respeitosas saudações.—*Euclides Moura, commissario geral do Rio Grande.*

S. PAULO, 26 — Permitta V. Ex. exprimir mais intenso pezar, fallecimento pro-

matureo do Dr. João Pinheiro da Silva, gloria do Estado de Minas Geraes, como justa esperança da Patria Brasileira. Profundas condolencias.—*Administrador em commissão, Alfredo Camara.*

Rio, 26 — Cumpro doloroso dever de apresentar a V. Ex. respeito-sas condolencias pelo infausto passamento do grande estadista mineiro Sr. Dr. João Pinheiro.—*Lassance Cunha.*

PRAÇA DA REPUBLICA, 26—A V. Ex. apresento sinceros pezames grande perda nosso Estado e Republica soffreram morte João Pinheiro.—*Rodolpho Abreu.*

UBA 26 — Em nome municipio Uba envio a V. Ex. sentidos pezames nome illustre brasileiro e grande mineiro Dr. João Pinheiro da Silva, presidente de Minas.—*Barros, presidente da camara.*

LARGO DO MACHADO, 26 — Pezames fallecimento illustre mineiro integro republicano João Pinheiro.—*Coelho Netto.*

CENTRAL, 26—Pezames a V. Ex., a Minas e a Nação morte João Pinheiro.—*Josephino Felício, Rua 23 de Setembro 1, Tijuca.*

BAHIA, 26—Com immenso pezar apresento a V. Ex. manifestações meu sentir grande pela acbva soffrer paiz fallecimento illustre Dr. João Pinheiro.—*Antonio Calmon.*

Rio PARO, 26 — Sinceramente de luto desaparecimento prematuro illustre Presidente Minas Dr. João Pinheiro e envio pezames V. Ex.—*Ildefonso Fontoura, chefe districto.*

RIO GRANDE, 26—Envio V. Ex. nome municipios sinceros pezames perda irreparavel eminente estadista. Respeitosas saudações.—*Juvenal Miller, intendente.*

Rio, 26 — Compartilho como brasileiro, vossa dor perda sentidissima illustre patriota mineiro Dr. João Pinheiro. Aceito meus sinceros pezames.—*Faria Rocha, sub-director dos Correios.*

SANTOS, 26 — Delegação Liga Maritima Brasileira interpretando sentimentos invdo alma associação cumpre doloroso dever apresentar a V. Ex. sentidos pezames prematuro passamento grande protector Liga inolvidavel Dr. João Pinheiro. Respeitosas saudações.—*Coronel Septimio Werner.*

MARACANÁ, 26—Pezames pela morte do distincto republicano Dr. João Pinheiro.—*Julio Marcondes Amaral.*

LARGO DO MACHADO, 26—Pezames sinceros ao chefe do Estado pelo prematuro fallecimento illustre brasileiro Dr. João Pinheiro.—*Frederico de Almeida.*

S. CHRISTOVÃO, 26—Sinceros pezames fallecimento illustre republicano Dr. João Pinheiro.—*Elpidio Trindade.*

RECIFE, 26 — Lamento profundamente ter renovar respeito-sos sentimentos.—*Muscozo Bandeira.*

CENTRAL, 26 — Apresento V. Ex. sentidas condolencias infausto passamento Dr. João Pinheiro.—*Braz Carneiro.*

**Exposição Nacional**—Jury de recompensas.

Os jurados das quatro secções do jury de recompensas encontraram, na Secretaria do Museu Commercial, boletins com a organização das respectivas secções e bem assim os do julgamento.

— Os Srs. presidentes das sub-secções do «Agricultura», «Industria Pastoral» e «Varias Industrias», encontraram na Secretaria Goral da Exposição Nacional, Museu Commercial, Avenida Central n. 151 e no Palacio das Industrias, boletins com a organização das differentes sub-secções e bem assim as de julgamento. Os boletins de Artes Liberaes são encontrados no Museu Commercial e no Pavilhão do Estado da Bahia.

**Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado**—Acta da sessão ordinaria realizada a 27 de outubro de 1908.

Às 3 horas da tarde, reunidos na sala das sessões do montepio os Srs. Drs. Oliveira Coelho, Belfort Vieira, Neri Ferreira, Moraes Jardim, Vicente Neiva, Ribeiro de Almeida e Martins Sexas, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Lido o balancete do mez de agosto, examinado pelo Dr. Fabio Hostilio, que o achou de accordo com a escripturação, foi o mesmo approvedo.

Lido o balancete da receita e despeza do mez de setembro, pelo qual se verifica ter passado para o mez corrente o saldo de \$1.108, além do capital em apolices de \$8.114.700\$, foi o mesmo distribuido ao director Dr. Neri Ferreira para o referido exame.

Relatado o processo de pensão instituida pelo tenente-coronel Manoel Peixoto Corsino do Amaranthe, fallecido a 26 de julho do corrente anno, resolveu a directoria mandar abonar as pensões annuaes de 600\$ á viuva D. Mariana Paulina Loureiro de Andrade Amaranthe e de 240\$ a cada um dos filhos Christina, Maria, Eleonor, Antonio e João, sendo que as quotas dos dous ultimos ces-

sam, respectivamente, em 27 de agosto de 1911 e 23 de junho de 1914.

Relatados os processos de pensões vendidas e não recebidas, resolveu a directoria mandar pagar as seguintes:

De 92\$308 repartidamente entre D. Clélia Sinimbú e J.ão Luiz Vieira Cansação de Sinimbú, unicos herdeiros da fallecida pensionista D. Maria Valeria de Sinimbú;

De 64\$337 a DD. Maria Eugenia Dias dos Santos e Julia Dias da Silva Rosa, unicas herdeiras da fallecida pensionista D. Mariana Fernandes Dias;

De 39.500 a D. Olympia Eurenia da Silva Maia, mãe e unica herdeira da fallecida pensionista D. Maria Emilia da Silva Maia.

Resolveu tambem a directoria indeferir o pagamento de 109\$722, requerido pelas filhas da fallecida pensionista D. Bernardina Accacia Corrêa de Gusmão, por ter sido requerida depois de haver decorrido mais de tres annos da data do fallecimento da referida pensionista.

O Sr. marechal Moraes Jardim propõe que o secretario apresente á directoria, nas suas sessões ordinarias, uma relação dos pensionistas fallecidos ou das pensões extinctas durante o intervalo de uma a outra sessão, o que foi approvedo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão ás 4 horas da tarde.

**Santa Casa da Misericórdia**

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 22 de outubro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.028	597	1.625
Entraram.....	28	14	42
Sahiram.....	20	18	38
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	1.032	590	1.622

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 571 consultantes, para os quaes se aviaram 564 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

No dia 23 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.032	590	1.622
Entraram.....	20	22	42
Sahiram.....	17	19	36
Falleceram.....	8	7	15
Existem.....	1.027	583	1.613

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 905 consultantes, para os quaes se aviaram 1.036 receitas.

Fizeram-se 11 extracções de dentes.

**Observatorio do Rio de Janeiro**—Boletim meteorologico—Dia 19 de outubro de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	750.1	19.0	15.6	95	5.3	SSE	1.0	KN	
4 h. m.....	758.0	19.3	15.9	95	0.0	Calmo	1.0	N ≡	
7 h. m.....	753.2	19.1	16.0	95	1.5	SE	1.0	N ≡	
10 h. m.....	757.4	20.5	15.9	89	0.0	Calmo	1.0	CK KN	
1 h. t.....	755.5	21.6	16.6	85	0.0	Calmo	1.0	N KN	
4 h. t.....	754.2	21.2	16.7	89	2.0	SSE	0.9	CK KN	
7 h. t.....	753.6	22.3	17.4	87	3.4	WNW	1.0	CK KN N	
10 h. t.....	751.9	21.2	16.7	89	2.0	ESE	1.0	CK KN	
Médias.....	756.51	20.53	16.35	91.6	1.8		1.0		

Temperatura : maxima, ás 7 h. T. 22.3; minima, ás 9 hs. M. 18.4.—Evaporação em 24 horas, 1.0.—Ozone: ás 7 h. m., 3: ás 7 h. n. 2.—Chuva cahida : ás 7 hs. da manhã, 0<sup>mm</sup>/m,38; ás 7 hs. da noite, cuviscos.—Total em 24 horas, 0<sup>mm</sup>/m,33.—Horas de insolação 0 h. 12 m.

**Observatorio do Rio de Janeiro**—Boletim meteorologico—Dia 20 de outubro de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	751.7	21.0	16.1	87	1.5	WNW	1.0	N	
4 h. m.....	754.3	20.7	16.6	89	3.7	SSE	0.9	C CK KN	
7 h. m.....	756.1	20.6	16.3	92	2.1	N	0.8	C CK KN	
10 h. n.....	757.4	21.8	15.3	81	5.6	SSW	1.0	CK KN	
1 h. t.....	756.7	22.2	15.5	78	2.0	E	1.0	CK N KN	
4 h. t.....	757.0	20.4	16.5	93	1.3	SSE	1.0	N KN	
7 h. t.....	758.5	21.4	15.6	89	0.0	Calmo	1.0	CK KN	
10 h. t.....	751.4	20.4	15.8	89	0.0	Calmo	1.0	N KN	
Médias.....	756.76	20.91	15.94	87.3	2.0		1.0		

Temperatura maxima : ás 12 1/2 hs. T. 22.3 minima, ás 7 hs. T. 19.3 —Evaporação em 24 horas, 1.2.—Ozone ás 7 h. m. 1, ás 7 h. n. 3.—Chuva cahida, ás 7 horas da manhã, 0<sup>mm</sup>/m,77, ás 7 horas da noite, 3<sup>mm</sup>,17—Total em 24 horas, 3<sup>mm</sup>,94.—Horas de insolação 0.00.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Superintendencia de Navegação—Serviço meteorologico nacional—  
Resumo meteorologico e magnetico do dia 23 de outubro de 1908 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Metsóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	o/o					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	756.41	21.9	17.68	87.5	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2....	755.99	21.5	16.27	85.9	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	755.64	20.6	15.85	88.1	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	755.19	20.5	15.75	88.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	755.13	20.5	15.75	88.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	755.06	20.2	15.93	91.1	WSW	3	Bom	Orvalho abundante	..	0	—	—	—	—	—
	7....	755.36	21.3	16.23	86.8	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	8	—	—	—	—	—
	8....	755.81	22.7	16.25	79.3	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	8	—	—	—	—	—
	9....	756.23	24.8	17.06	73.5	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CS. CK.K	5	—	—	—	—	—
	10....	756.05	25.9	15.31	61.9	Calma	0	Bom	..	..	8	—	—	—	—	—
	11....	755.42	23.1	15.91	63.3	SE	1	Bom	..	..	8	—	—	—	—	—
	12....	755.19	27.4	17.06	63.1	ESE	1	Bom	..	S. CS.	8	—	2.30	—	—	—
	13....	754.42	27.4	16.70	63.1	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	6	—	—	—	—	—
	14....	753.65	27.6	16.75	60.3	SE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	4	—	—	—	—	—
	15....	753.19	27.4	16.33	60.0	SE	3	Bom	..	CS. CK	7	—	—	—	—	—
	16....	752.99	28.5	16.55	57.5	SSE	2	Bom	..	..	6	—	—	—	—	—
	17....	753.11	23.4	16.80	58.6	SE	2	Bom	..	..	9	—	—	—	—	—
	18....	753.39	27.4	16.33	60.0	SE	3	Bom	..	..	10	—	—	—	—	—
	19....	753.68	26.6	17.19	66.2	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue alto	..	2	—	—	—	—	—
	20....	753.99	26.2	17.07	67.0	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue alto	..	0	—	—	—	—	—
	21....	754.32	25.9	16.57	66.6	E	1	Bom	Nevoeiro tenue alto	..	0	—	—	—	—	10.08
	22....	754.51	25.7	15.79	64.4	W	2	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—
	23....	754.56	25.0	15.86	66.9	WSW	4	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	28.8	28.5	19.5	—	—
	24....	754.52	21.5	16.00	69.8	WSW	3	—	—	..	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se as 11 h. (4 h. p.) e a minima ás 6 h. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Diclinação do dia 23-10-08 = 9° 09' 00" NW

Inclinação do dia 23-10-08 = - 14° 146 (extr me norte para cima)

Força horizontal do dia 23-10-08 = 0,25946 (unidades do systema C. C. S.)

Directoria de Meteorologia, 24 de outubro de 1908 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	761.22	26.5	20.64	26.40	S. Paulo .....	779.70	22.2	16.01	22.00
S. Luiz.....	—	27.8	23.03	27.40	Santos .....	769.98	25.3	18.53	24.55
Parnabyba.....	—	—	—	28.75	Paranaqua.....	—	—	—	—
Fortaleza.....	761.80	29.9	17.01	27.75	Curityba.....	—	—	—	—
Natal.....	762.00	28.2	18.25	26.75	Guarapuava.....	763.96	17.1	13.47	20.45
Parahyba.....	—	—	—	—	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	762.48	27.4	17.79	26.80	Posada(x).....	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	779.85	19.5	14.44	20.75
Maceio.....	—	—	—	23.00	Corrientes(x).....	763.30	21.0	15.12	25.00
Aracaju.....	764.15	27.1	21.28	26.05	Itaqui.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	763.70	24.5	20.92	24.00	Porto Alegre.....	763.71	21.9	16.22	19.60
S. Salvador.....	763.28	26.5	18.52	24.70	Santa Maria.....	763.35	17.5	11.88	20.50
Ihéos.....	764.08	2.9	19.01	19.85	Bagé.....	767.43	16.4	8.05	18.00
Cuyabá.....	765.97	29.0	19.29	29.15	Rio Grande.....	758.78	11.5	7.67	16.50
Uberaba.....	762.41	23.5	16.44	24.85	Cordoba(x).....	779.50	21.0	9.05	22.40
Victoria.....	762.19	26.8	17.61	24.65	Rosario(x).....	757.20	18.0	4.33	21.50
Barbacena.....	761.09	21.2	13.03	18.85	Mendoza (x).....	760.40	18.0	4.33	17.50
Juiz de Fora.....	763.35	22.4	15.92	22.45	Buenos Aires(x).....	755.00	17.0	11.48	22.00
Campinas.....	762.00	20.8	16.21	24.25	Montevideo.....	763.60	15.1	5.38	14.30
Capital (Rio).....	760.64	26.0	16.51	24.00					

Em Santos chuveou ligeiramente ás 11 hs. p. de hontem e relampejou no quadrante de SE. Soprou E muito fresco na manhã de hoje. As temperaturas minimas das médias da vespera verificaram-se em Montevideo com 14° 30 e no Rio Grande com 16° 50. Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo instavel. Ventos variaveis. Até ás 2 hs. p. não se recebeu mais telegramma algum.  
NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.—CARLOS P. GUIMARÃES, chefe de secção.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Superintendencia de Navegação—Serviço Meteorologico Nacional—  
Resumo meteorologico e magnetico do dia 25 de outubro de 1908 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0 <sup>o</sup>	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura maxima	Evaporação à sombra	Chuva cabida	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	0					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	754.75	23.1	16.86	80.0	WNW	3								
	2....	754.75	22.3	16.18	86.0	ENE	3								
	3....	754.89	22.0	17.36	88.0	ENE	3								
	4....	755.01	22.0	17.53	89.0	NE	2								
	5....	755.39	22.0	17.53	89.0	ENE	2								
	6....	755.88	22.1	17.82	91.0	NE	2	Incerto		10					
	7....	753.32	21.4	18.00	89.2	Calma	0	Incerto		10					
	8....	756.68	22.6	17.87	83.0	NE	1	Incerto		10					
	9....	756.96	23.0	17.81	85.0	NE	1	Incerto		10					
	10....	757.16	22.8	18.11	88.0	NE	3	Incerto	Nevociro tenue baixo	10					
	11....	757.49	21.7	17.20	89.0	SW	3	Incerto	Chuviscos, nevociro	10					
	12....	757.28	21.3	16.93	90.2	SW	6	Mão	Chuva	10			3.15	6.60	
	13....	757.09	21.2	16.65	89.0	SW	4	Incerto	Chuviscos	10					
	14....	757.25	20.5	16.07	91.4	SW	4	Mão	Chuva	10					
	15....	757.33	20.5	15.75	88.2	SW	3	Incerto	Chuviscos	10					
	16....	757.43	20.0	15.73	91.0	SW	4	Mão	Chuva	10					
	17....	757.83	19.8	15.71	91.9	S	5	Mão	Chuva	10					
	18....	758.03	19.4	15.47	92.0	S	4	Mão	Chuva	10					
	19....	758.38	19.2	15.19	91.0	S	3	Mão	Chuva	10					
	20....	759.01	19.1	15.17	92.0	S	3	Mão	Chuva	10					
	21....	759.35	19.1	14.85	93.1	S	4	Mão	Chuva	10					0.0
	22....	759.40	19.0	14.75	99.0	S	3	Incerto		10					
	23....	759.55	19.0	15.23	93.3	S	3	Mão	Chuva	10	23.5	23.7	17.8		
	24....	759.25	17.8	14.91	91.1	SSW	3			10					

OCCORRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se à 1 h. a. e a minima às 11 h. 30 m. p.  
De 10 h. 15 m. a. até depois de 11 h. p. choveu e chuveou alternadamente, com um intervalo entre 9 h. 30 m. p. e 10 h. 15 m. p.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Directoria de Meteorologia, 26 de outubro de 1908— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. do Greenwich, e ns. 07 m. a. t. m. do Rio

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vesperã	
										m/m
Belém.....					S. Paulo.....	764.75	14.2		8.12	12.45
S. Luiz.....					Santos.....	765.98	17.5		13.73	17.90
Parnahyba.....					Paranaguã.....	765.59	18.5		11.69	16.75
Fortaleza.....					Curityba.....	767.58	12.5		9.15	9.85
Natal.....					Quarapuava.....	764.10	13.0		9.23	13.75
Parahyba.....					Asuncion.....					
Recife.....	762.38	23.0	18.35	25.50	Posadas.....					
Joazeiro.....					Florianopolis.....	765.85	18.0	10.87		17.15
Maceió.....					Corrientes(x).....	767.30	19.0	6.22		16.50
Aracajú.....					Itaqui.....	763.59	17.8	10.16		10.85
Ondina.....	763.50	26.5	19.60	23.00	Porto Alegre.....	764.59	20.3	14.92		18.50
S. Salvador.....	762.68	26.4	18.40	24.60	Santa Maria.....	763.33	15.0	9.95		17.25
Ilhéus.....	763.33	27.1	20.47	20.15	Bagé.....	767.37	18.3	7.94		17.75
Cuyabã.....	766.42	25.4	19.60	27.00	Rio Grande.....	761.88	23.0	13.10		20.60
Uberaba.....	761.84	21.6	16.41	22.90	Cordoba(x).....	762.50	18.0	5.56		16.95
Victoria.....	762.39	22.5	18.63	27.10	Rosario (x).....	764.70	15.6	7.37		13.00
Barbacena.....	763.43	16.0	12.09	19.40	Mendoza (x).....	761.40	19.0	3.73		14.00
Juiz de Fora.....	763.97	28.2	24.81	22.00	Buenos Aires (x).....	764.00	17.0	6.16		15.00
Campinas.....	763.85	16.5	11.28	15.05	Montevideo.....	765.00	15.6	11.22		17.50
Capital (Rio).....	765.31	20.0	13.34	20.75						

Em Santos choveu interruptamente no correr do dia e noite de hontem.

As temperaturas minimas das médias da vespera verificaram-se em Curityba com 9°.85 e Itaqui com 10°.85.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo tendendo a melhorar. Ventos variaveis.

Até às 2 hs. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.—CARLOS P. GUIMARÃES, chefe de secção.

**Obituario**—Sepultaram-se no dia 20 de outubro de 1908, 61 pessoas, sendo :

Nacionais.....	53
Estrangeiras.....	8
<hr/>	
Do sexo masculino.....	31
Do sexo feminino.....	30
<hr/>	
Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	30
<hr/>	
Indigentes.....	16
<hr/>	
No dia 21, 53 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	43
Estrangeiros.....	5
<hr/>	
Do sexo masculino.....	36
Do sexo feminino.....	17
<hr/>	
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	30
<hr/>	
Indigentes.....	11

**MARCAS REGISTRADAS**

N. 3.865

Viveiros & Comp., engenheiros industriais, estabelecidos nesta cidade com cervejaria, á rua S. Francisco Xavier n. 31, adoptando para uma das marcas de seus typos de cerveja o rotulo acima collado, apresentam á Junta Commercial, para ser registralo e na forma da lei garantir-lhes sua propriedade e direito, o rotulo «Super-Ale» que consta de um rectangulo margeado por tarja dourada e uma linha preta com a inscripção no alto «Super» e em plano inferior, «Ale» em letras escuras e sombreadas de preto, sobre fundo escuro. No centro os dizeres: «Marca registrada» em tinta preta, no circulo tambem escuro que é circulado externamente pelo cor branca, dividido ainda por outro dourado. El branco o centro do circulo, convergindo para elle as extremidades de uma cruz preta que acabam em centro branco menor, no qual vê-se cinco pequenas estrellas e um ponto negro. Ao lado direito as palavras: «Viveiros & Comp.» em preto sombreado; mais abaixo: «Rua S. Francisco Xavier 31» em escarlate, e, ainda abaixo: «Rio de Janeiro» em ponto sombreado. Quatro medalhas douradas, representando o verso e reverso, estão collocadas na parte inferior do rotulo, á esquerda. Uma vergonha de cevada, em preto, completa o fundo sombreado do rotulo. Na parte inferior do mesmo rectangulo em uma faixa encarnada com tarja dourada lê-se: «Cerveja München» em letras brancas sombreadas de preto. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1908.— *Viveiros & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 23 de setembro de 1908.— O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 5.865, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 do outubro de 1908.— O secretario, *Fabio Leal.* (Estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 26 de outubro de 1908..... 5.337:025\$607

Idem do dia 27:

Em papel...	169:471\$408	
Em ouro....	106:162\$251	266:633\$659
<hr/>		5.604:259\$263

Em igual periodo de 1907... 6.412:926\$963

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 27 de outubro de 1908

Interior..... 11:450\$942

Consumo :

Fumo.....	2:513\$000	
Rebidas.....	1:556\$500	
Calçado.....	2:257\$300	
Velas.....	2:500\$300	
Perfumarías...	20\$500	
Vinagre.....	50\$000	
Conservas.....	500\$000	
Chapéus.....	1:235\$000	
Tecidos.....	13:748\$000	
Registro.....	140\$000	25:000\$800
<hr/>		9:147\$279
Extraordinaria.....		41\$000
Depositos.....		
Renda com applicação especial.....		965\$944
<hr/>		43:614\$935

Renda dos dias 1 a 24 de outubro de 1908..... 1.299:766\$823

Em igual periodo de 1907.. 1.505:224\$928

**EDITAIS E AVISOS**

Escola Polytechnica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE SUBSTITUTO EFFECTIVO DA SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de tres mezes a partir de 27 do corrente, se acha aberta nesta secretaria a inscripção de candidatos ao concurso para o provimento do cargo de substituto effectivo da 2ª secção dos cursos desta escola. De accordo com o regulamento em vigor, comprehende esta secção as seguintes materias:

Geometria descriptiva e suas applicações; estudo das materias do construcção e determinação experimental de sua resistencia. Estabilidade das construcções. Tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico.

Architectura, Hygiene dos edificios. Saneamento das cidades.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57 a 59 e 62 a 65 do Codigo dos Institutos Officiaes de ensino superior e secundario.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1908.— *João Cancio Pavao*, secretario.

**Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 6ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o disposto no art. 55 do Codigo dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logar de substituto da 6ª secção estará aberta nesta secretaria até o dia 31 de outubro proximo futuro em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1908.— O secretario, *Dr. Eugenio do E. S. de Menezes.*

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA PRIMEIRA EPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1908

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames da primeira época do corrente anno lectivo estará aberta nesta secretaria de 31 de outubro ao dia 10 de novembro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1908.— O secretario, *Dr. Eugenio de Menezes.*

**Externato do Gymnasio Nacional**

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LOGICA

De ordem do Sr. director faço publico que, durante tres mezes, a contar desta data, acha-se aberta nesta secretaria, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção do concurso para provimento da cadeira de logica deste externato.

A inscripção far-se-ha mediante requerimento acompanhado da folha corrida do candidato, que terá de comparecer a esta secretaria afim de assignar o devido termo.

A inscripção poderá tambem ser feita por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 22 de setembro de 1908.

**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus legitimos procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua do Lavradio n. 109 (antigo 91).
- Rua Paula Mattias n. 6 (laudo de vistoria).
- Rua Frei Caneca n. 149 (laudo de vistoria).
- Rua D. Felicidade n. 10 (laudo de vistoria).
- Rua do Riachuelo n. 191 (laudo de vistoria).
- Rua Capitão Salomão n. 32 (antigo 8).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 24 do outubro de 1908.— O secretario, *Dr. J. Pedroso.*

**Directoria Geral de Saude Publica**

**INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

José da Silva, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.229, relativa á casinha n. 16 da estalagem á rua S. Leopoldo n. 59, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento:

José Alves dos Santos Pinto, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.234, relativa á casinha n. 21 da estalagem á rua S. Leopoldo n. 59, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Lino Martins, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 2.826, relativa ao prédio n. 114 da rua Torres Homem, infringindo o art. 93 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1908. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

**Força Policial do Districto Federal**

Achando-se vago um logar de tenente medico desta corporação, de ordem do Sr. general commandante, os candidatos que desejarem se inscrever para o concurso deverão apresentar na Inspectoria do Serviço Sanitario os seus requerimentos acompanhados dos seus diplomas ou publica forma delles, justificada a immo-silidade da apresentação dos originaes, folha corrida e outros quaesquer documentos: que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou a Republica.

A inscripção fechar-se-ha findo o prazo de 30 dias, contados desta data.

Quartel General, 20 de outubro de 1908. — *João Gomes Ribeiro Filho*, capitão secretario interino.

**Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal**

**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

**Aforamento de tres terrenos com bemfeitorias**

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo o major Candido Bazilio Cardoso Pires requerido por aforamento o terreno lote n. 139, com 88m,0 de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz;

José de Mello Junior, o terreno, lote n. 14, 30m,0 de frente, á rua da Passagem do Gado;

Thomaz Joaquim do Nascimento, o terreno, lote n. 50, na Estrada Geral de Santa Cruz, havendo bemfeitorias nos referidos terrenos, são convidados os que porventura tiverem reclamações ou opposições a fazer aos aforamentos dos mesmos terrenos, ou sobre as bemfeitorias nelles existentes, a apresental-as, no supra mencionado prazo, na Secção dos Proprios Nacionaes, competentemente documentadas, findo o qual prazo, nenhuma reclamação será attendida.

Directoria das Rendas Publicas, 22 de outubro de 1908. — *A. F. Cardoso de Menezes e Sousa*, director interino.

**Caixa de Amortização**

Faço publico, em virtude da resolução tomada pela junta administrativa na sessão do 24 corrente mez, que, a partir de 1 de janeiro de 1909, as notas de 5\$, das 8ª e 9ª estampas 10\$, das 8ª e 9ª estampas, 20\$ e 50\$, fabricadas na Inglaterra (comprehendidas no edital de 18 do maio do corrente anno) começarão a soffrer os descontos de que trata o art. 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907, pela fórma seguinte: 2 %, nos tres primeiros mezes, 4 %, nos outros tres mezes, 6 %, nos tres mezes seguintes; 8 %, nos outros tres mezes, 10 %, no primeiro mez que se seguir e mais 5% mensaes d'ahi em diante.

Caixa de Amortização, 25 de agosto de 1908. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% papel, de ns. 295.573 e 295.574, do typo creado pelo decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902, e do emprestimo de 1897, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 6% papel, de ns. 12.992 e 12.994; vão ser expedidos nos os titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de outubro de 1908. — O inspector, *M. C. de Leão*.

**Ministerio da Guerra**

**De convocação para alistamento militar**

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Directoria de Saude do Exercito, á Praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 23 de outubro e 11 de novembro.

A junta funcionará todos os dias uteis no Collegio Militar das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos, mandou lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente João Baptista Carrilho, em 21 de setembro de 1908. — *Nicolau Teixeira*, secretario.

**1º DISTRICTO (CANDELARIA)**

**De convocação para o alistamento militar**

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta

junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado, e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessa-los a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento

A junta de saude funcionará na Directoria Geral no dia 28 de outubro.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da rua da Alfandega n. 2.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — O secretario, tenente *Agostinho Ribeiro de Barcellos*. — Coronel *Antonio Benedicto de Araujo*, presidente.

**3º DISTRICTO DO SACRAMENTO**

De ordem do Sr. tenente-coronel Augusto Tiberio Cesar Burlamaque, declaro aos cidadãos já alistados e aos que se seguem na presente lista, que queiram fazer alguma reclamação e desejem ser inspecionados por se julgarem incapazes do serviço militar á nossa querida patria, que a junta geral de saude se reunirá na praça da Republica nos dias 28 de outubro e 11 de novembro do corrente anno. Acham-se alistados mais os seguintes senhores:

- 112. Francisco Meirelles do Amaral.
- 113. Carlos Rodrigues.
- 114. Bolivar Bastos.
- 115. Henrique Saturnino da Costa Pereira.
- 116. José Augusto Vinhaes.
- 117. João de Almeida de Oliveira.
- 118. Antonio dos Santos Lopes Barbosa.
- 119. Antonio Coelho dos Santos.
- 120. José Meirelles de Souza Fruta.
- 121. Abel Torres Damasceno.
- 122. Eloy Ottoni Mauricio de Abreu.
- 123. Misael Ferreira Penna.
- 124. Sebastião Henrique Alves Barcellos
- 125. Emilio Carlos Jourdan.
- 126. João Baptista Randolpho Paiva Junior.
- 127. Aristides de Avila Ferreira.
- 128. Orestes Franklin Xavier de Brito.
- 129. José da Rocha Gomes.
- 130. Antonio Viçoso de Moraes Jardim.
- 131. Antonio Maximo Nogueira Penido.
- 132. Antonio Avila.
- 133. Olavo Ferreira.
- 134. Francisco Estandislau Carvalho.
- 135. Pedro Duarte de Oliveira.
- 136. Silvino Siqueira.
- 137. João José de Azevelo.
- 138. Mario Vasques Freitas.
- 139. Erzelino dos Santos.
- 140. Joaquim de Souza.
- 141. Affonso Henrique de Miranda Kraemar.
- 142. Waldemiro de Sá Rego Oliveira.
- 143. Dr. Amaro da Silveira.
- 144. Alfredo da Silva Cordeiro.
- 145. Armando Morangy.
- 146. Adauto Moreira.
- 147. Manoel Francisco de Assis.
- 148. Ernesto Maia Jacy.
- 149. José Vieira de Rezende e Silva.
- 150. Eurico Franco Ribeiro.
- 151. Felippo Nery Theophilo Erbe.
- 152. Victor Vianna.
- 153. Gastão Soares.

154. Luiz Gonzaga.  
 155. Aquilino Gonçalves do Siqueira Araujo.  
 156. Aleibiades de Oliveira Brazil.  
 157. Clodoaldo Augusto de Souza Gouvêa.  
 158. Augusto José Marques Junior.  
 159. Vasco Joaquim Smith de Vasconcellos.  
 160. Gentil Pinheiro Machado.  
 161. Augusto Walerstein Pacca.  
 162. Manoel H. de Lima.  
 163. Mucio Jansen Vaz.  
 164. Raymundo de Miranda Leão.  
 165. Raul Bevilacqua.  
 166. Eduardo Augusto de Barros.  
 167. Armindo Francisconi.  
 168. Adalberto Pinto de Mattos.  
 169. Annibal Pinto de Mattos.  
 170. Armando Magalhães Corrêa.  
 171. Carlos Dias Brandão.  
 172. Lothor Kastrup.  
 173. Waldemar Alves de Macedo.  
 174. Joaquim Soares Cunha.  
 175. Francisco Jaguaribe Gomes de Mattos.  
 176. Eurico Moreira Alves.  
 177. Arthur de Almeida Branhão.  
 178. Arthur Silva.  
 179. Armando Alves de Faria.  
 180. Claudionor Valle de Oliveira.  
 181. Raul Lessa de Saldanha da Gama.  
 182. Raphael Paixão.  
 183. Honorio da Cunha.  
 184. José de Moraes e Silva.  
 185. Augusto Bracet.  
 186. Eduardo Bevilacqua.  
 187. Joaquim Rodrigues Moreira.  
 188. Luiz Augusto Cordeiro.  
 189. José Amarante de Oliveira.  
 190. Gaspar Coelho de Magalhães.  
 191. Angenor Cesar de Barros.  
 192. João Baptista Bordon.  
 193. Galdino Bilho.  
 194. Jusino Ferreira de Mello.  
 195. Antonio de Souza Nogueira.  
 196. Estorziio Wanderley.  
 197. João de Carvalho.  
 198. Euclides de Almeida.  
 199. Amancio Gonçalves de Britto.  
 200. Ramiro Piquet Carvalhosa.  
 Rio, 27 de outubro de 1908. — O secretario da junta, José Maria Gomes.

## 4º DISTRICTO S. JOSE

Relação dos cidadãos alistados neste districto, até a presente data

- José de Souza Rangel.  
 João da Silva Portella.  
 Avelino Cesar Santão.  
 José Antonio Corrêa.  
 Alberto Candido de Freitas.  
 João Evangelista Pimentel.  
 Paulino Barcellos.  
 Diniz Alfonso Rodrigues da Silva Junior.  
 Haroldo Accioly de Magalhães Castro.  
 Oscar Rodrigues da Silva Chaves.  
 Romeu Feital.  
 Mario da Rocha Vianna.  
 Redrigo Smith de Vasconcellos.  
 Luiz Augusto da Costa.  
 João Nilo de Souza.  
 Justiniano Pinto Martins.  
 Manoel Jesuino Teixeira.  
 Abelardo da Rocha Leão.  
 Pedro Advincula da Silveira.  
 José Baptista Lemgruber.  
 Hermelindo Mendes Sô.  
 Vicente Avellar Filho.  
 Oscar Azevedo.  
 Luiz Corrêa.  
 Francisco Xavier da Silva Guimarães Junior.  
 Alfredo Prisco de Pinho.  
 Armando de Pinho.  
 Fernando Sancho da Rocha.  
 Francisco Vieira de Castro.

- Alexandre José Corrêa.  
 João Cancio Soares de As umpção.  
 He nani Marinho Bezerra.  
 Alfredo de Castro Almeida.  
 Enne os Penaforte de Araujo.  
 João Pereira da Cruz.  
 Oscar Miranda.  
 Justiniano Moreira Pinto.  
 Ildefonso Pereira da Costa.  
 Octavio Drummond Barreto.  
 Octaviano Meira.  
 Olavo Lopes da Costa.  
 Mario Tavares de Oliveira.  
 Romulo de Oliveira Costa.  
 Gastão de Carvalho.  
 Heitor Boijl.  
 Manoel Pinto Mendes.  
 Antonio Vieira Marques Junior.  
 Raulolho de Castro Baptista.  
 Armindo Francisconi.  
 Iac de Almeida.  
 Anselmo Gentil Bahia.  
 Carliudo Gonçalves da Costa.  
 Guilherme Miguel Nery.  
 Franklin Ribeiro Silvas.  
 Carlos de Assis Cabral.  
 José Hemetério Fernandes Monteiro.  
 João Rodrigues Veiga.  
 Dario Cunha.  
 Vicente Hermogenes Vasques.  
 Francisco Leoncio de Medeiros.  
 Eloy da Cunha Cordeiro Dias.  
 Rodolpho Garnier.  
 Francisco Salustiano dos Reis.  
 Sebastião Alarico de Souza Duque Estrada.  
 Amadeu Leopardo.  
 Rodolpho de Araujo.  
 Romeu Thomé da Silva.  
 Isaias Cyro do Valle.  
 Antonio Soares Leite.  
 Bricio Portinho Bentes.  
 Epaminondas de Aquino Torres.  
 Pedro Sobrinho.  
 João Marques Sobral.  
 Antonio Narciso de Mello.  
 João Baptista Rodrigues.  
 Mario da Silveira Cabral.  
 Pedro de Menezes.  
 Manoel Canlido da Silva.  
 Alfredo Lino Teixeira.  
 Eduardo Lino Teixeira.  
 Antonio Martins Silvestre.  
 Antonio Martins Barreto.  
 Augusto Martins Barreto.  
 Paulo Cupertino do Amaral.  
 Antonio Teixeira da Silva.  
 Adolpho Jacome Martins Pereira Filho.  
 Aloysio do Valle Cabral.  
 Bacharel Fernando de Abreu.  
 Cleomercio Lopes de Siqueira Filho.  
 Bacharel Alfredo de Araujo Lopes da Costa.  
 Venesclau Ferreira Vianna.  
 Francisco de Sá Lessa.  
 José Maria de Albuquerque Bello.  
 João Diogo Trago.  
 Lafayette Moura.  
 Joaquim Vaz Bayão.  
 João Gomes Brazil.  
 Leopoldino João Bento Gualberto.  
 Antonio da Silva Pereira.  
 Alberto Costa.  
 Sebastião de Oliveira Guedes.  
 Oswaldo da Silva Porto.  
 Ernani Dias Pereira.  
 Annibal Gomes.  
 João Pereira.  
 Manoel Alves da Costa.  
 João Calixto dos Anjos.  
 Benedicto Francisco do Rozario.  
 Antonio da Silva Bastos.  
 Ivar Dreux.  
 Manoel Nunes da Silva.  
 Mario de Almeida Cardoso.  
 Alberta João Knipfer.  
 Octavio Gastão Barbosa.

- Romão Wlademiro de Aguiar.  
 Eduardo Ribeiro de Mendonça.  
 Laert Augusto Machado.  
 Mario Augusto de Figueiredo.  
 Fernando de Farias Filho.  
 Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti.  
 Octavio do Nascimento Silva.  
 Alvaro Peixoto.  
 Lino de Miranda Reis Monteiro Tapajós.  
 Augusto Arnaldo da Silva Castro.  
 Raul de Araujo Coelho.  
 Dionysio de Castro Cerqueira.  
 Raul Moreira Fragozo.  
 Edgard Brandão Maldonado.  
 Antonio Luiz dos Santos.  
 Othon Julio de Barros Mello.  
 Augusto Dias Carneiro.  
 Justiniano Martins Meirelles.  
 João Maceio Ribeiro.  
 Adolpho Alfredo Itaborahy.  
 Manoel Xavier.  
 João Dantas.  
 Capital Federal, 27 de outubro de 1908. — Major João de Souza Matta. — Valerino Alves Vieira, alferes-secretario, Augusto Gentil de Albuquerque Falcão.

## SETIMO DISTRICTO — GLORIA

## Alistamento militar

O capitão de artilharia Felix Amêio da Costa Pereira, presidente da junta de alistamento militar do 7º districto (Gloria), faz saber que foram alistados, de accordo com o art. 82 e suas *alíneas*, titulo IV do regulamento approved por decreto n. 6.947 de 8 de maio do anno proximo findo, durante a semana proxima finda, os seguintes cidadãos, os quaes são convidados a comparecer á sede da junta, rua do Cattete n. 192, para o fim de apresentarem as reclamações que os possam isentar do serviço militar, nas forças de 1ª linha.

A junta de saude funcionará nos dias 28 do corrente e 11 de novembro proximo á praça da Republica, na Direcção Geral de Saude do Exercito.

A saber: Antonio Pereira C. Idas, Manoel Duarte Silva, Miguel Archanjo da Silva, João O. Duyer, Olympio Silva Gomes, Luiz Silva Gomes, Affonso Silva Gomes, Paulo Adriano da Cruz, Simão Rondon, Adolpho Antonio Gomos, Irineu Nogueira Pinheiro, Julio Thevenart, Amancio P. Ferreira Gomes, José Lourenço Castro Filho, Gaspar Uchôa, Felipe de Azevedo, Alvaro F. da Mot'a, Arnaldo Soares da Silva, João Leite, Luiz Gonzaga, Francisco de Pontes Martins, João de Oliveira, Marcelano Alves Mauricio, Arlindo Marcondes Carneiro, Arthur T. da Cruz, Mario Dumana, Manoel de Paula Alvaranga, Octavio Vieira Braga, Arzemiro Toscano Britto, Julio Toscano Britto, Lazaro Bastos, José Pompeu, Raul Manhães Faical, Raul L. de Carvalho, H. Bandeira de Mello, Gastão Gredier, José Ayres de Santa Rosa, Christiano Pires de Camargo, Godofredo de Carvalho, Raul Vasconcellos, Victor Leccq de Oliveira, Adolpho Faustino Porto, João Faustino Porto, Norberto Lucio Bittencourt, Pio Guilherme dos Santos, Agenor dos Santos, Lucindo Luiz Barroso, Manoel Penha do Nascimento, Manoel Vieira de Andrade, Adriano Fonseca Abreu, Fernando Fonseca de Abreu, Sancho Baggi Berenguer, Avelino Theodoro, João Gomes da Costa, Manoel B. Gonçalves Junior, Juliano Pinheiro Sozinho, Julio Guilhon, Arnaldo Tinoco, José Rodrigues Smith de Vasconcellos, Manoel da Costa Araujo, Ascendino Ferreira, João Manoel Dias, José Antonio Soares, Julio Esmeraldo da Silva, Juventato Velloso, Henrique Gastão de Oliveira, Luiz dos Santos Oliveira, João da Rosa Cruz, José Joaquim da Cruz Braga Junior, João Teixeira e José Maurity da Silva Santos.

DECIMO QUARTO DISTRICTO

*Convocação para o alistamento militar*

O general José Ferreira Ramos, presidente da junta de alistamento militar :

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos logares infra indicados, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar—de 21 até 30 annos de idade completos.

O 14º districto é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes :

Boulevard S. Christovão de n. 21 a 33.  
Largo do Matadouro, todo.  
Quinta da Boa Vista (antiga Imperial toda).

Ruas :

- S. Christovão de n. 1 a 255.
- Haddock Lobo de n. 49 a 227.
- Mattoso de n. 26 a 170.
- Francisco Eugenio de n. 2 A a 123.
- Barão de Ubá de n. 2 A a 92.
- Barão do Itapagipe de n. 7 a 107.
- Barão de Iguatemy de n. 7 a 51.
- Barão de Sertorio n. 57.
- Pereira de Almeida de n. 1 a 13.
- Cabido de n. 3 a 43.
- Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A.
- Campo Alegre de n. 2 A a 20.
- Pedro Ivo de n. 3 a 7.
- Sergipe de n. 5 a 35.
- Fonseca Lima n. 1.
- Da Luz n. 31.
- Industrial (toda).
- Bispo de n. 1 a 50.
- Ayres Gomes n. 20.
- Matto Grosso de n. 2 A a 45.
- Mello Souza de n. 3 a 10.
- Quarta n. 4 e 5.
- Coronel João Francisco n. 2.
- Mariz e Barros de 1 a 67.
- Parahyba de n. 15 a 22.
- Barcellos de n. 2 a 29.
- Consultorio de n. 21 a 55.
- Derby-Club n. 1.
- S. Valentim de n. 5 a 49.
- Canabarro de n. 38 a 57.
- Conselheiro Barros n. 41.
- Santa Luzia de n. 2 a 50.
- Hippodromo Nacional n. 12.
- José Eugenio n. 3.
- Quinta (toda).
- Saldanha da Gama n. 29.
- Visconde de Nitheroy (toda).
- Sattamini n. 2.
- Primeira (toda).
- General Tiburcio (toda).
- Campos Salles n. 1 A.
- Dr. Maciel de n. 1 A a 23.
- Sexta n. 26.
- Gonçalves Crespo n. 12.
- Santa Amelia de n. 2 a 6.
- S. Francisco Xavier de n. 1 A a 92.
- Senador Furtado do n. 4 a 34.

Travessas :

- S. Salvador de n. 1 a 10.
  - Piahy (toda).
  - S. Vicente de Paula (toda).
- Convoca, pois, todos os jovens de 20 annos ou de maior idade, não inscriptos nos registros militares e domiciliados nos predios acima indicados, a virem se inscrever, nesta junta, na fórma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, affm de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará em todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua Canabarro n. 46 (antiga Duque de Saxe) Direcção Geral de Artilharia.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente.—Henrique Affonso Botelho, secretario — José F. Ramos, presidente.

21º DISTRICTO DE JACAREPAGUÁ

*De convocação para o alistamento militar*

O capitão José de Oliveira Gameiro, presidente da junta de alistamento militar :

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, affm de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados será affixada á porta do edificio em que funciona esta a relação dos alistados durante a semana

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da agencia do Correio á Estrada da Freguezia n. 4.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Jacarepaguá, 14 de setembro de 1903.—2º tenente José de Araripe Macedo, secretario.—Capitão José de Oliveira Gameiro, presidente.

VIGESIMO QUINTO DISTRICTO MUNICIPAL

*De convocação para o alistamento militar*

José Joaquim Franco de Sá, presidente da junta de alistamento militar :

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes freguezias deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacá, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoió, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambambis Grande, Cambambis Pequena, C. cos, Catalão, Comprida, Folhas, Fundão, Governador, Grande, Jurubahybas, Lage, Lobos, Manguinhos, Manoel Rodri-

gues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Pancarabyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pitta ou das Pitangas, Rymundo, Rasa, Redonda, Riço, Salla Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravatá, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 a 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, affm de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis no estalo maior do Asylo de Invalidos da Patria, na ilha do Bom Jesus.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, secretario tenente Guilherme Pereira de Brito Capote.

Quartel na ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1903.—Capitão, José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Intendencia Geral da Guerra

VENDA DE 2.020 PARES DE SOLAS SOBRESALIENTES DO CALÇADO F. FABRÍCI

A commissão de compras desta repartição recebe, no dia 2º do corrente mez o anno, até ás 12 horas da manhã, propostas para a venda de dois mil e vinte pares de solas sobresalientes do calçado F. Fabríci, em bom estado, que se acham em deposito na intendencia do 4º districto militar, no antigo arsenal de guerra (largo do Moura), onde poderão ser examinados pelos concurrentes.

Os Srs. proponentes apresentarão nesta intendencia geral, no Campo de S. Christovão, as suas propostas, em duas vias, sellada a primeira, com a declaração do preço por extenão, retirada por conta propria e se sujeitarem á perda da caução de 20\$ que será depositada na Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, si não cumprirem o contracto, que será lavrado, para garantia do Ministerio da Guerra.

Para habilitação á esta concorrência accéitam-se até o dia 27 do corrente requerimentos, sendo um pedindo inscripção, e outro, guia para fazerem a caução alludida.

• Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 24 de outubro de 1903.—O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Directoria Geral de Estatística

De ordem do Sr. director geral faço publico que foi o seguinte resultado do concurso para o provimento das vagas de praticante. Inscreveram-se 33 candidatos.

Foram classificados para a nomeação, de accordo com o art. 66 do regimento interno:

- 1.º Manoel Timotheo da Costa Junior.
- 2.º Mario Augusto Teixeira de Freitas.
- 3.º Bráulio de Andrade Junqueira.
- 4.º Heitor Eloy Alvim Pessca.
- 5.º Mileiades José Gonçalves.
- 6.º Deusdedit Travassos.

Além destes, foram habilitados os candidatos seguintes: Fernando Nery Machado, Alberto do Castro Neves, Augusto Loup,

Decio Pereira, Djalma Jehovah de Miranda Ribeiro, Julio dos Santos Jordão, Luiz de Souza Freire Filho, Joaquim Perha, José Alberto Pinto de Castro, Sylvio Martins Teixeira, Francisco Fernandes Dantas e Candido Baptista Antunes Filho.

Não compareceram quatro.  
Faltou á prova pratica um.  
Faltou ás provas oraes um.  
Inhabilitados 12.  
Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1908. —  
O secretario, L. Doyle Silva.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' visto
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$637
» Hamburgo.....	\$777	\$785
» Italia.....	—	\$638
» Portugal.....	—	\$304
» Nova York.....	—	3\$291
Libra esterlina em moeda.....	16\$050	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.		1\$795

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolicos geraes de 5 %, miudas.	1:021\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:014\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:010\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1896, port.....	186\$000
Ditas idem do 1904, port.....	274\$000
Ditas idem do 1906, port.....	177\$000
Ditas de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	800\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nom.....	405\$000
Ditas idem, idem, de 100\$, 4 %, port.....	68\$500
Companhia Seguros Varegistas, c/25 %.....	53\$000
Companhia Transporte e Carruagens.....	65\$000
Comp. Luz Stearica.....	100\$000
Comp. Ferro Carril Jardim Botanico, c/50 %.....	100\$000
Comp. Ferro Carril do Jardim Botanico, integ.....	207\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal, 8 %.....	169\$000
Debs. da Sociedade do <i>Jornal do Commercio</i> .....	190\$000
Debs. da Companhia Docas de Santos.....	200\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botanico, 1ª serie.....	203\$250
Consolidados da Candelaria, 2ª serie.....	214\$000
Consolidados do Mosteiro de São Bento, 1ª serie.....	215\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1908.—José Claudio da Silva, syndico.

**Junta dos Corretores**

**COTAÇÕES DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1908**

Assucar crystal branco, de Campos, 500 510 réis por kilo.  
Dito amarelo, idem, 415 réis por kilo.  
Dito mascavo de Sergipe, 320 a 330 réis por kilo.  
Dito idem, de Pernambuco, 290 a 310 réis kilo.  
Café, a 4\$900 por arroba.  
Algodão em rama, 1ª sorte da Parahyba, 8\$400 por 10 kilos.  
Dito idem, 1ª sorte do Assú, 9\$000 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1908.—  
O presidente, João Severino da Silva.—O secretario, Sebastião S. da Rocha.

**SOCIEDADES CIVIS**

**Associação Spiritu Brasileira Rita de Cassia**

Sede á rua D. Marianna n. 48 K (Botafogo)

EXTRACTO DOS ESTATUTOS APPROVADOS EM ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 1908

Art. 1.º A « Associação Spiritu Brasileira Rita de Cassia », terá a sede no Rio de Janeiro, capital dos Estados Unidos do Brazil e tem por objectivo:

§ 1.º O estudo de todos os phenomenos relativos ás manifestações spiritas e sua applicação ás sciencias moraes, physicas, historicas e psicologicas contidas na doutrina spiritu, codificada por Allan-Kardec e a propaganda d'esses ensinios, por todos os meios que offerece a palavra escripta ou fallada, de modo a diffundir por todas as classes os seus beneficios, de accordo com os principios da moral christi, que é a base da propria doutrina.

§ 2.º Constituir se quer entre as associações spiritas do Brazil, quer entre estas e as suas congengeres no estrangeiro, o traço de união que estabeleça a sua solidariedade, integrando-as no movimento spiritu universal e procurando entre todas estreitar laços de confraternidade, de modo a promover quanto possível a mais completa harmonia de vistas e de fins.

§ 3.º Praticar a caridade por todos os meios moraes e materiaes ao seu alcance.  
Letra f do art. 5.º Fundador é o socio João Renato Moreaux Nunes, que fundou esta associação.

Art. 12. A associação será administrada por uma directoria composta de quatro membros: presidente, vice-presidente, secretario e thesoureiro, cujo mandato será de seis annos, podendo ser a mesma ou qualquer de seus membros reeleitos.

Art. 13. Ao presidente compete:  
§ 8.º Representar a associação activa e passivamente em juizo ou fora d'elle e, em geral em suas relações para com terceiros, de conformidade com as disposições do art. 3º, § 2º, da lei n. 173, de 10 de setembro de 1893.

Art. 60. No tocante ás suas relações geraes, os membros da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações que a directoria contrahir, expressa ou intencionalmente em nome della (art. 3º, § 3º, da lei n. 173, de 10 de setembro de 1893.)

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1908.—  
João Renato Moreaux Nunes, presidente.—  
Dr. M. Odorico Mendes, vice-presidente.—  
Bernardino Belém de Souza, secretario.—  
João de Souza e Silva Lobão, thesoureiro.

**ANNUNCIOS**

**Companhia Constructora Fluminense**

São convidadas os Srs. subscriptores das acções da Companhia Constructora Fluminense a se reunirem no dia 28, á 1 hora da tarde, no predio n. 8 da rua de S. Bento, para tratar-se da constituição da sociedade e eleição da directoria.— O incorporador.

**Imprensa Nacional**

**VENDA DE UMA MACHINA DE DOURAR**

Acha-se á venda neste estabelecimento uma machina de dourar, que póde ser examinada, diariamente, das 10 ás 3 horas da tarde, na secção de artes, onde serão dadas as informações.

**AVISO**

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda:

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado

**E mais**

**Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....** 2\$500

Idem idem de 1896..... 4\$000

Idem idem de 1897..... 6\$000

Idem idem de 1898..... 8\$000

Idem idem de 1899..... 9\$000

Idem idem de 1900..... 9\$000

**Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....** 20\$000

**As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....** 6\$000

Idem, 2º volume..... 6\$000

Idem, 2º volume..... 6\$000

**Boletim de concessões e privilegios.....** 3\$000

**Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..** 1\$500

**Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000**

**Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000**

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º..... 1\$500**

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º..... 1\$500**

**Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).... 8\$000**